



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL

029/2025

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ESPELHO E MOBÍLIA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL

R\$ 5.980.131,69 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos). O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 07/10/2025 ÀS 10h00 m (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

[HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025
Proc. Adm. Nº155/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Placas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO**, sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Normas brasileiras de contabilidade NBC: TG 26, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Disponibilidade do Edital	24/09/2025 às 08h 00m
endereços eletrônicos para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://www.tcm.pa.gov.br/ https://portal.cr2.col/?entidade=placas
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até a data e hora da abertura do certame.
Valor estimado	() Estimado (X) Máximo () Referência () Orçamento Sigiloso
Fonte de Recurso	Processo no sistema registro de preços
Natureza do objeto	(X) AQUISIÇÃO COMUM () AQUISIÇÃO CONTINUA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA () SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA CONTINUO
Esclarecimentos	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Impugnações	EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: licitacao@placas.pa.gov.br no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133. Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)
Início da SessãoEletrônica	07/10/2025 às 10h00m
Participação – MEI / ME /EPP	(x) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 (x) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. (x) Licitação de Ampla Participação com justificativa. - a licitação contempla todas as opções acima. Deve ser observado no momento do cadastro da proposta.
Subcontratação	() Permitida a subcontratação no limite legal de 30% do objeto. Não pode subcontratar a atividade fim. (x) Vedada a subcontratação A vedação considerou a natureza do objeto.
INFORMAÇÕES	



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Pregoeiro	Shayane Nayara Farias Kostov
Endereço	End.: Rua Doze, Centro, CEP: 68138-000 - Fone: (93) 98433-4846
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília –DF.	
DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.	
Forma de apresentação da proposta	(x) POR ITEM () POR LOTE
Critério de julgamento e intervalo de diferença entre lances	() MENOR PREÇO POR LOTE () MAIOR DESCONTO POR LOTE (x) MENOR PREÇO POR ITEM, () MAIOR DESCONTO POR ITEM () TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO INTERVALO DE LANCES: R\$5,00
Consórcio	(x) Poderão participar empresas em consórcio, () Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
Validade da proposta	A proposta comercial deverá ter validade mínima de noventa dias, a contar da data da abertura da sessão pública e deverá ser declarada de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.

1. DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ESPELHO E MOBÍLIA PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PLACAS E SEUS ANEXOS.

1.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ; por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2. A participação do certame é exclusiva para empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, que possua atividade que compreenda o objeto e que garanta o cumprimento do valor proposto pelo período de vigência exigido nos termos do art.58 da Lei 14.133/2021, devendo ser apresentado após a fase de lance.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

1.7. Não poderão disputar esta licitação:

1.7.1. Pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.7.2. Fica vedada a participação na presente licitação do autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, bem como daqueles que tenham participado de sua elaboração, direta ou indiretamente, quando o objeto do certame envolver serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados.

1.7.3. Não poderá participar desta licitação a pessoa física ou jurídica que, no momento do certame, esteja impedida em decorrência de sanção administrativa regularmente aplicada, bem como aquela que não apresentar, em sua proposta inicial cadastrada no sistema, a devida informação quanto ao prazo de fornecimento exigido.

1.7.4. Pessoa jurídica que não atender às exigências dispostas neste Edital e em seus anexos, seja quanto à especificação do produto, ao envio da documentação necessária ou ao correto cadastramento da proposta de participação. Para tanto, devem ser rigorosamente observadas as obrigatoriedades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, especialmente no que se refere à informação na proposta inicial, ao prazo de fornecimento e ao atendimento das normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando exigido, a apresentação do número de registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

1.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.7.9. Pessoa física ou jurídica que, que não cadastre sua proposta inicial contendo o prazo de fornecimento de forma expressa, podendo ser informado em conjunto com a especificação do objeto.

1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.1 e 1.7.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.11. O disposto nos itens 1.7.1 e 1.7.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PROPOSTA. BEM COMO, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PDF UNICO, SOB PENA DE, NÃO SERÃO ACEITOS EM “PASTA ZIPADA”, DEVENDO A LICITANTE LIMITAR-SE A ENVIAR, EXATAMENTE, OS DOCUMENTOS DE CADA FASE QUANDO SOLICITADO.**

NOTA IMPORTANTE: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em arquivo único no formato PDF, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas

2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

2.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.

2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.13. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 2.11 NÃO possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, além das demais exigências do edital e seus anexos referentes ao produto, deverá informar:

3.1.1. Valor;

3.1.2. Marca;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

3.1.3. Especificação do objeto;

3.2. Os preços ofertados, especificações do produto, prazo de entrega, substituição, validade e garantia do produto tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, e envio de documentação serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que, antes do fim da fase de lances, identifique o licitante e que esteja em desconformidade com as especificações do objeto e exigências do edital e seus anexos.

4.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de dez minutos.**

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a cinquenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta SICAF, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

4.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.18.2.2. Empresas brasileiras;

4.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.18.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

4.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. FICA TOTALMENTE VEDADO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.

6.1.1 o licitante que enviar a documentação de habilitação em conjunto com a documentação de proposta terá o prazo de dez minutos para enviar somente a documentação referente a proposta. Será desconsiderada qualquer outra pasta ou documento que seja enviado documentação que seja referente a documentação de habilitação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.1.2 LICITANTE QUE NÃO RESPEITAR AS FASES DO PROCESSO SERÁ DESCLASSIFICADO. As fases respeitarão a lei nº14.133/21, portanto, será analisada primeiro a proposta e após a análise da proposta, o licitante que tiver sua proposta declarada apta será convocada a documentação de habilitação.

6.2 A documentação de proposta terá o prazo de uma hora para envio e a documentação de habilitação terá o prazo de duas horas para envio.

6.3 O ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER FEITO DE FORMA INDIVIDUALIZADA CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE SERÁ REALIZADA POR ITEM. NÃO SERÁ CONSIDERADA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM ITEM DIVERSO DAQUELE QUE A EMPRESA ARREMATOU E FOI CONVOCADA.

6.4 O licitante provisoriamente classificado deverá enviar em conjunto com a documentação de proposta a comprovação que não há existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta deverá ser realizada em NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação e constatado que não existe sanção que impeça a participação no certame, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta para JULGAMENTO DAS PROPOSTA. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos da fase de julgamento de proposta, deverá também enviar: a proposta readequada com valor arrematado contendo a objeto, quantidades e especificações do objeto, prazo de substituição do objeto, validade da proposta, caso seja identificado incompatibilidade com as especificações e exigências edital e do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver ofertando proposta.

5.5. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso essa declaração. Bem como. Deverá informar expressamente prazo de garantia do produto

5.6. A UTILIZAÇÃO DO TERMO **"CONFORME O EDITAL" OU SIMILAR NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS** NO QUE SE REFERE A INDICAÇÃO DE PRAZOS. DEVENDO OS PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTAREM EXPRESSOS, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA.

5.6.1. Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 5.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.6.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.6.4. O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.
- 5.6.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.
- 5.6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 2.7 deste edital.
- 5.8. No caso Aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 40% (quarenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9 Deverá ser apresentado planilha de composição de custo em conjunto com os documentos complementares de proposta, independente do percentual informado no item 5.8, devendo conter, no mínimo: valor de aquisição, despesas com montagem e instalação, seguro, frete, impostos, margem de lucro e, quando aplicável, custos com treinamento.
- 5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. Além disso, deverá ser apresentado catálogo com imagem e especificações do produto a ser entregue no que se refere as urnas.
- 5.11 Caso a proposta atenda todas as exigências do edital e seus anexos, será iniciado o procedimento de habilitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

I – Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

II – Qualificação técnica;

- a) Atestado de Capacidade Técnico;
- b) Alvará Sanitário;
- c) Licença ambiental ou a dispensa

III - fiscal, social e trabalhista;

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV - econômico-financeira.

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis completas que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
 - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
 - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação:
ILC= Índice de liquidez corrente;
ILG= Índice de liquidez geral;
GE = Grau de endividamento.
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). E Além disso, será verificado se a empresa atende o requisito do item 19, IV do termo de referência.

6.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7.2. Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.12. Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.

6.13. **Em hipótese do licitante ter sido arrematante de mais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura válida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.**

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através o e-mail licitacao@placas.pa.gov.br em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> e para informações referente a financeiro deverá ser solicitado através do e-mail: financas@placas.pa.gov.br

11. DO REGISTRO DE PREÇO

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.

12.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.

12.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.

12.4 . **NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.**

12.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO II - Minuta Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Termo de Referência.

Placas – Pará, 23 de Setembro de 2025.

Elaborado por: Deliane Santos da Silva

Pregoeiro designado: Shayane Nayara Farias Kostov



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO I MINUTA -CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

**INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço eletrônico **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo representante legal **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXXXXXXXXXXX** doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente ajuste tem por base às disposições constitucionais atinentes à Contratações realizadas pela Administração Pública, especialmente o art. 37 da CF/1998, além das disposições inseridas na Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL (art.92, I e II Lei 14.333/2021)

2.1 O presente Contrato tem por objeto: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

2.2 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

2.2.1 O Termo de Referência

2.2.2 A Proposta do Contratado

2.2.3 Edital

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

3.1 O presente instrumento contratual foi devidamente autorizado através de **Pregão Eletrônico nºXXXXXXXXXXXXXX - SRP**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e PAGAMENTO (art.92, V e VI, Lei Federal Nº14.333/2021)

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dois dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

4.8.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

4.8.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.

4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)

5.1 A Contratante compromete-se a adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, cabendo-lhe, especialmente:

5.1.1 Receber provisoriamente os bens entregues, em data, horário e local previamente estabelecidos, disponibilizando estrutura mínima adequada para o recebimento, conferência e armazenamento inicial, com o devido registro de recebimento na nota fiscal correspondente.

5.1.2 Verificar, no prazo máximo de até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, a conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, para fins de aceitação provisória e encaminhamento ao recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.

5.1.3 Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, a quem competirá acompanhar a execução, verificar a regularidade da entrega, conferir os produtos, elaborar relatórios, atestar notas fiscais e recomendar medidas administrativas em caso de descumprimento.

5.1.4 Notificar a contratada, preferencialmente por escrito e com comprovação de recebimento, sobre eventuais desconformidades ou irregularidades constatadas durante o fornecimento, concedendo prazo razoável e definido para a devida correção, substituição ou complementação dos bens.

5.1.5 Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as obrigações pela contratada e após a liquidação da despesa pela unidade competente.

5.1.6 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas compatíveis com as obrigações assumidas pela contratada as condições de habilitação e qualificação, comunicando imediatamente à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a rescisão ou revisão contratual.

5.1.7 Adotar as medidas administrativas e legais necessárias à plena execução do contrato, prestando apoio institucional, informações e esclarecimentos que sejam de sua competência, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução que é de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.1.8 Respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo tratamento isonômico à contratada, transparência nos atos administrativos e plena observância à legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)

6.1 A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato dele decorrente, respondendo pela fiel execução do objeto, sendo-lhe atribuídas, entre outras, as seguintes responsabilidades:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.1.1 Fornecer os bens exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela contratante, observando rigorosamente os quantitativos, prazos e especificações estabelecidos.

6.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, novos, originais de fábrica, sem sinais de avaria, uso prévio ou recondicionamento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração. Acompanhar a entrega com a nota fiscal, contendo de forma clara a marca, modelo, fabricante, procedência e demais informações de identificação.

6.1.3 Providenciar, sempre que aplicável, a montagem e instalação técnica dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, utilizando equipe técnica qualificada, devidamente comprovada por meio de declaração formal apresentada na proposta ou outro meio admitido no edital.

6.1.4 Realizar, nos equipamentos que assim o exigirem, testes de funcionamento e capacitação teórico-prática dos profissionais da Administração, abrangendo operação, segurança, higienização, manutenção preventiva e soluções para falhas comuns, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.1.5 Responder, nos termos da legislação vigente, inclusive os arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou funcionamento dos bens fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela substituição ou reparo.

6.1.6 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo máximo de cinco dias úteis, quaisquer itens com defeito, vício ou que estejam em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.1.7 Garantir, para os todos os itens, em especial aos equipamentos eletromédicos, prazo mínimo de garantia de doze meses, assegurando fornecimento de peças originais, serviços de manutenção corretiva e assistência técnica autorizada no Brasil durante toda a vigência da garantia. Toda a despesa com manutenção corretiva durante o período da garantia, desde o transporte do objeto até a assistência técnica e o retorno a cidade de placas correrá por conta da contratada.

6.1.8 Atender com presteza e responsabilidade a todas as solicitações da contratante relacionadas à execução contratual, prestando informações, relatórios e esclarecimentos sempre que demandados.

6.1.9 Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega ou instalação no prazo estabelecido, devendo apresentar justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória.

6.1.10 Assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, sem que resulte qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária com a Administração Pública.

6.1.11 Cumprir integralmente a legislação referente à proteção ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, e proibida a contratação de menores de 18 anos para atividades noturnas, insalubres ou perigosas.

6.1.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, devendo atualizá-las sempre que necessário.

6.1.13 Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem autorização prévia, expressa e formal da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e contrato.

6.1.14 Abster-se de realizar entregas parciais de itens ou em local diverso do determinado, salvo mediante autorização formal da contratante.

6.1.15 Fornecer todos os bens de acordo com as normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA, certificações do INMETRO e demais legislações vigentes, sob pena de rejeição do material e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

6.1.16 Reconhecer que a entrega somente será considerada finalizada após a constatação, pela fiscalização da contratante, de que os bens atendem integralmente às condições técnicas, normativas e contratuais, sendo o recebimento definitivo condicionado à plena aprovação dos testes, documentação e conformidade operacional.

9.1.17 Aceitar que o descumprimento de prazos, a entrega de produtos divergentes ou o não cumprimento das exigências de instalação, capacitação e certificações sujeitará a contratada às sanções previstas em lei e neste edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUTAL (art.92, IV)

10.1 — A contratada deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal, relação de volumes e documentação técnica necessária à conferência.

10.2 No ato da entrega será realizado o recebimento provisório, restrito à verificação quantitativa e qualitativa inicial, contemplando a integridade das embalagens, conformidade com a nota fiscal e conferência preliminar com as especificações do edital. Materiais que apresentarem avarias, defeitos ou divergências deverão ser substituídos, às expensas da contratada, em prazo imediato.

10.3 Após o recebimento provisório, a contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A instalação deverá ser feita por equipe técnica qualificada, seguindo normas de segurança, regulamentações da ANVISA, INMETRO e ABNT, garantindo perfeito funcionamento e segurança operacional.

10.4 Concluída a instalação, a contratada deverá realizar, na presença de representantes da Administração, testes técnicos de funcionamento para verificar se os bens atendem integralmente às especificações exigidas. Constatada qualquer falha, a contratada deverá promover os ajustes ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração.

10.5 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a instalação, a contratada deverá realizar a capacitação dos profissionais designados pela Administração para a correta operação, higienização e manutenção preventiva dos equipamentos fornecidos. Exceções: instrumentos manuais de uso clínico e cirúrgico (bisturis manuais, pinças, tesouras, afastadores, etc.) não exigem treinamento adicional, pois fazem parte do domínio técnico dos profissionais de saúde habilitados.

10.6 Todos os bens deverão ser entregues com garantia mínima doze meses, assegurando manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas sem custos adicionais. A contratada deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada no território nacional, devendo comprovar essa condição no momento da apresentação da proposta readequada e documentação complementar de proposta os endereços das assistências técnicas autorizadas mais próximas da cidade de Placas.

10.7 Condições gerais da execução:

10.7.1 Instalação e Treinamento: A contratada deverá providenciar a instalação e a realização de treinamento teórico-prático junto aos profissionais indicados pela Administração, abrangendo aspectos de operação, higienização, segurança e manutenção preventiva. Os itens que, pela sua natureza eletromédica ou de suporte à vida, exigem não apenas a instalação técnica, mas também a capacitação formal dos profissionais para sua correta utilização, são os seguintes: 04, 07, 35, 37, 89, 94, 96, 102, 109, 110, 113, 129, 130, 135, 151, 152, 153, 154, 164, 183, 184, 187, 188 e 190.

10.7.2 Instalação sem Treinamento: A contratada deverá providenciar a montagem e a instalação completa desses bens, entregando-os em condições de uso imediato, acompanhados de manual em língua portuguesa com instruções de utilização, montagem, limpeza e conservação. Os itens que demandam apenas montagem ou fixação, sem necessidade de treinamento formal, são os seguintes: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 20, 84, 8, 144, 150, 155, 160, 161, 162, 163, 174, 179 e 193.

10.7.3 Entrega Simples (sem Instalação ou Treinamento): Os demais itens, que correspondem a instrumentos cirúrgicos manuais e utensílios clínicos em inox, não exigem instalação técnica nem treinamento adicional, por se tratarem de materiais de uso comum da prática médica e de enfermagem. Esses itens deverão ser entregues em conformidade com o registro/cadastro na ANVISA (ou declaração de isenção, quando aplicável), acompanhados de manual em português contendo instruções de higienização, esterilização e manuseio seguro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

XX

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxxx até xx/xxxxxx/xxxx. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X	o							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. NÃO É PERMITIDO ADESÃO



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

11.3. *O item 4.1 poderá ser desconsiderado se o requerente da adesão atender o art. 86, 2º, I, II e III da Lei Federal nº14.133/21*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

Anexo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (se exigida no edital)	<i>Modelo</i> (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

ANEXO III

TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO.

1.1 Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos, espelho e mobília permanente para atender as necessidades do hospital Municipal de Placas e seus anexos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

1.2 DOS ITENS

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor UND	CONCORRÊNCIA
1	AFASTADOR PARA MAMA FARABEUF	Modelo: Afastador Farabeuf Tamanho: 2,7 x 16cm ESTERELIZAVEL	Par	10	R\$ 246,53	EXCLUSIVO ME/EPP
2	AFASTADOR MILLIN	Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior) Resistente à corrosão e adequado para processos de esterilização por autoclave. Composição do conjunto: Mínimo de 3 a 4 lâminas/braços de afastamento ajustáveis Sistema de cremalheira ou rosca para fixação e tração precisa. Esterilização: Reutilizável, esterilizável em autoclave a vapor. Resistente a múltiplos ciclos de esterilização.	Unidade	4	R\$ 1.190,48	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ARMÁRIO CONSULTÓRIO PARA CLÍNICO AÇO	Armário Para Consultório Clínico Com 1 Porta Lateral Chapa - Porta de vidro com fechadura, - Material: Estrutura em chapa de aço, acabamento em pintura epóxi; - Dimensões totais: 500 mm x 400 mm x 1500 mm (C x L x A); - Dimensões armário vitrine piso: 500 mm x 400 mm x 1400 mm (C x L x A); - Portas e laterais: Vidro 3 mm;	Unidade	30	R\$ 2.199,36	EXCLUSIVO ME/EPP
4	ASPIRADOR CIRÚRGICO	5,0LMOTOR VÁCUO AJUSTÁVEL 1/2 (CV) 0 A 30 POLEGADAS COM VÁLVULA REGULADORA, MAIS MODELOS VIDE MANUAL. FRASCO COLETOR LEITOSO OU TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO OU NÃO HERMÉTICO RESISTENTE AO IMPACTO. POSSUI GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO É DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.. TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DOS FRASCOS: AUCLAVÁVEL EM 121°C, 132 °C, AUCLAVÁVEL EM OXIDO DE ETILENO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO: DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS.TAMPA FRASCO TAMPA DO FRASCO EM SILICONE. BOCA LARGA FÁCIL.	Unidade	4	R\$ 4.445,78	EXCLUSIVO ME/EPP

5	BACIA INOX PARA BANHO	Material: Aço inoxidável AISI 304 ou superior, Alta resistência à corrosão, impactos e agentes químicos, Capacidade: 5,5 litros	Unidade	10	R\$ 317,37	EXCLUSIVO ME/EPP
6	BISTURI ELETRÔNICO 100 WATTS	Bisturi Eletrônico 100 Watts BP-100 Plus - Caneta padrão autoclavável; Pedal de acionamento com pino guitarra mono; Placa neutra permanente em inox; Cabo de ligação da placa neutra; Eletrodo tipo faca reta pequena; Eletrodo tipo bola ($\varnothing = 2,1\text{mm}$); Eletrodo tipo bola ($\varnothing = 4,2\text{mm}$); Eletrodo tipo agulha de depilação; Manual do usuário; Certificado de garantia.	Unidade	3	R\$ 4.374,50	EXCLUSIVO ME/EPP
7	BOMBA VÁCUO ASPIRADORA 1 LITRO	Leve e portátil Frasco coletor de 1L Bivolt 127/220V através de chave seletora	Unidade	2	R\$ 645,71	EXCLUSIVO ME/EPP
8	CABO DE BISTURI PARA LÂMINA DESCARTÁVEL	Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos numero 3 e numero 4	Unidade	10	R\$ 15,63	EXCLUSIVO ME/EPP
9	CADEIRA DE RODAS PRÁTICA	Largura do assento: 40 cm. Suporta até 85kgé perfeita para quem busca conforto e praticidade. Com sua estrutura dobrável, ela pode ser facilmente transportada e armazenada. Seu assento de 40 cm de largura proporciona um encaixe perfeito, garantindo conforto durante o uso. Com pneus infláveis, a cadeira oferece uma condução suave e estável. Além disso, seu modelo de 4 rodas proporciona maior estabilidade e segurança. Suportando até 85 kg, é ideal para diversas necessidades. A Cadeira de Rodas CDS 301p é a escolha certa para quem busca qualidade e funcionalidade.	Unidade	10	R\$ 885,57	EXCLUSIVO ME/EPP
10	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	Com 5 Gavetas Médias, Comprimento: 452 mm, Largura: 369 mm, Altura: 120 mm. 530 mm e Altura = 865 mm. Peso total aproximado: 30 Kg	Unidade	6	R\$ 4.317,58	EXCLUSIVO ME/EPP
11	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX REDONDA	Cuba para Assepsia em Inox Redonda 10.5X5cm - unidade Cuba para Assepsia em Aço Inoxidável Linha Hospitalar	Unidade	15	R\$ 35,48	EXCLUSIVO ME/EPP
12	CUBA REDONDA INOX	Fabricado em Aço Inoxidável - Autoclavável - Pode ser utilizado para limpeza de instrumentais - Capacidade:200 ml	Unidade	10	R\$ 44,26	EXCLUSIVO ME/EPP
13	CUBA USO HOSPITALAR	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO, FORMATO: TIPO RIM, CAPACIDADE: 500	Unidade	10	R\$ 537,85	EXCLUSIVO ME/EPP
14	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL, MÉTODO: FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM 2,25MHZ + OU - 10%, APLICAÇÃO: FAIXA MEDIÇÃO BCF 50 A 210BPM/MIN, ACESSÓRIOS: TRANSDUTOR BCF, FONE DE OUVIDO, ALIMENTAÇÃO: BIFÁSICO, CORRENTE ALTERNADA, 127/220V, 50/60HZ, MODELO: DIGITAL DE MESA	Unidade	15	R\$ 1.348,27	EXCLUSIVO ME/EPP

15	ELETRODOS PARA BISTURI ELÉTRICO	Eletrodos de aço inox comprimento de 75 ou 100mm diâmetro da haste 2,2 mm Para uso em canetas monopolares compatíveis com canetas de baixa cirurgia monopolares AGULHA PARA DEPILAÇÃO (66) MM ELETRODO TIPO AGULHA (85) MM ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67) MM ELETRODO TIPO FACA RETA GRANDE (100) MM ELETRODO TIPO FACA CURVA PEQUENA (67) MM ELETRODO TIPO FACA CURVA GRANDE (83) MM ELETRODO TIPO BOLA (2,1) MM ELETRODO TIPO BOLA (4,2) MM ELETRODO TIPO BOLA (6,0) MM ELETRODO TIPO BOLA (7,5) MM ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (4,5) MM ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE (9,0) MM	Unidade	10	R\$ 82,85	EXCLUSIVO ME/EPP
16	MACA DE RESGATE	MACA DE RESGATE, MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: PRANCHA, TAMANHO: ADULTO, LARGURA: CERCA DE 0,44, ALTURA: CERCA DE 0,50, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 160, COMPONENTES: ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA	Unidade	8	R\$ 687,33	EXCLUSIVO ME/EPP
17	MACA FIXA PROFISSIONAL	Com Cabeceira Regulável, suporta o peso distribuído de até 300 quilos na posição estática, e em movimento, o peso sobre ela deve ser de no máximo 140 Kg.	Unidade	15	R\$ 1.438,08	EXCLUSIVO ME/EPP
18	MATERIAL PARA BISTURI ELETRICO 100 WATTS	Bisturi Eletrônico 100 Watts BP-100 Plus - Caneta padrão autoclavável; Pedal de acionamento com pino guitarra mono; Placa neutra permanente em inox; Cabo de ligação da placa neutra;	Unidade	6	R\$ 85,90	EXCLUSIVO ME/EPP
19	MESA CIRÚRGICA	MEC 140L Este modelo atende todas as necessidades de movimentações do tampo,coluna e base por motores comandados eletronicamente através de controles remotos, chegando com perfeição a diferentes tipos de movimentos e níveis de altura, permitindo ao cirurgião trabalhar de forma cômoda, tanto em pé como sentado. Para este modelo o usuário pode escolher entre cabeceira estreita ou larga e perneira inteiriça ou bipartida. Tensão elétrica: 100-240 Vc.a.Bivolt Automático Frequência: 50/60 Hz 2,5 A Parte aplicada: Tipo BClasse de proteção contra choque elétrico: Classe I Grau de proteção de líquidos: IPX4Baterias: 02 baterias blindadas de 12V - 7 Ah. Operação não contínua 2/18 minutos Capacidade de carga: 250 Kg MOVIMENTOS E SESSÕES CONTEMPLADOS DENTRO DAS CONFIGURAÇÕES DESEJADAS Trendelemburg, próclive ou reverso de trendelemburg, para operação tireóide, flexão abdominal, semi-flexão da perna ecoca, horizontal, renal, litotômica, extrema lordose, semi- sentado, cadeira de praia, fawler, deslocamento longitudinal,movimentos do tampo para baixo e para cima, inclinação lateralesquerdo, inclinação lateraldireito, extensão extrema, flexão extrema, flex, reflex e outros. A mesa possui 5 sessões: cabeceira, dorso, renal, assento eperneira.	Unidade	1	R\$ 5.544,74	EXCLUSIVO ME/EPP

20	MESA PARA PARTO	MESA PARA PARTO, MATERIAL: FERRO FUNDIDO REVESTIDO DE CHAPA AÇO INOX, TIPO RODÍZIO: 2 RODÍZIOS FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, TIPO BASE: SAPATAS DE NIVELAMENTO, ACIONAMENTO POR PEDAL, TIPO MOVIMENTO: MANIVELA ESCAMOTEÁVEL, ELEVÇÃO PISTÃO HIDRÁULICO, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO, PERNEIRAS, MUNHEQUEIRAS, OMBREIRA, OUTROS COMPONENTES: COLCHONETE, CUBA, DESCANÇO CALCANHAR, ARCO NARCOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE BRAÇOS	Unidade	1	R\$ 5.850,00	EXCLUSIVO ME/EPP
21	PINÇA ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: C, VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 280,09	EXCLUSIVO ME/EPP
22	PINÇA ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 306,72	EXCLUSIVO ME/EPP
23	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 63,52	EXCLUSIVO ME/EPP
24	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 73,60	EXCLUSIVO ME/EPP
25	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 70,37	EXCLUSIVO ME/EPP
26	PINÇA KOCHER CURVA	Pinça Kocher Curva 18 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão firme de tecidos, vasos ou estruturas mais resistentes durante procedimentos cirúrgicos Comprimento total: 18 cm (+/- 0,5 cm de tolerância) Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior) Resistente à corrosão, adequado para esterilização por autoclave.	Unidade	10	R\$ 68,08	EXCLUSIVO ME/EPP

27	PINÇA KOCHER RETA	Pinça Kocher Reta 18 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão firme de tecidos resistentes, vasos ou estruturas durante procedimentos cirúrgicos Tipo: Pinça hemostática Kocher reta, com dentes e trava tipo cremalheira Comprimento:18 cm (+/- 0,5 cm de tolerância). Material:Aço inoxidável cirúrgico de alta resistência (padrão AISI 420 ou superior). Resistente à corrosão, ferrugem e deformações. Reutilização e esterilização: Esterilizável em autoclave (resistente a múltiplos ciclos de esterilização a vapor sob pressão).	Unidade	10	R\$ 68,01	EXCLUSIVO ME/EPP
28	PINÇA MIXTER PONTA ROMBA	Pinça Mixer Curva com Ponta Romba – 24 cm Instrumento cirúrgico utilizado para clampamento, dissecação e apreensão de vasos e tecidos profundos Tipo:Pinça hemostática Mixer, curva, com ponta romba.Comprimento total: 24 cm (+/- 0,5 cm de tolerância).Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior).Resistente à corrosão, impacto e repetidos ciclos de esterilização.	Unidade	10	R\$ 76,97	EXCLUSIVO ME/EPP
29	SELADORA COM PEDAL LARGURA 60 CM	Estrutura em chapa Sinaleiros indicando tempo de solda e recebimento de energia Solda 60 cm - níquel cromo 3 mm ou fio de corte de Níquel Cromo (solda e corte) Temporizador (Controle de temperatura) Voltagem 127 / 220 V com chave seletora / 50/60 Hz Potência em 425 Watts Consumo de energia só no acionamento pedal. Corta e solda simultânea	Unidade	2	R\$ 1.567,21	EXCLUSIVO ME/EPP
30	SELADORA DE PEDAL 50CM	Tensão 110/220 V - Chave seletora Potência 300 W Frequência 60 Hz Dimensões da máquina (C x L x A) 505 x 250 x 900 mm Peso 9 kg	Unidade	2	R\$ 1.237,50	EXCLUSIVO ME/EPP
31	SERRA DE GESSO	Equipamento utilizado para remoção de imobilizações de fraturas compostas em gesso e similares Peça de mão, com acionamento elétrico. Carcaças desenvolvidas em Poliuretano Pigmentado e manopla anatômica emborrachada. 23.000 OPM (oscilações por minuto). Alimentação elétrica: 110 ou 220 volts. 60 Hz e 240 watts. Peso: 1,6 kg. Cabo de alimentação do tipo 2P+T com comprimento de 3,5 metros nos padrões ABNT. Acompanha: 01 Disco de 50mm composto em Aço Inox AISI 304. 01 Disco de 64mm composto em Aço Inox AISI 304. 01 Chave para troca dos discos.	Unidade	2	R\$ 2.313,96	EXCLUSIVO ME/EPP
32	ESCANINHO	ESCANINHO, MATERIAL: AÇO SAE 1010, TIPO: GUARDA-VOLUME, QUANTIDADE PORTAS: 4, ALTURA: 184, LARGURA: 30, PROFUNDIDADE: 45	Unidade	10	R\$ 242,30	EXCLUSIVO ME/EPP
33	CAMA INFANTIL HOSPITALAR	Cabeceira e perneira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4 em epóxi; Leito em chapa de aço com espessura de 0,91 mm bitola 20 perfurado, pintura epóxi branca e encosto regulável manualmente; através de cremalheira; Pés com rodinhas. Acompanha par de grades deslizantes; Capacidade de até 80 kg.	Unidade	10	R\$ 5.413,75	EXCLUSIVO ME/EPP

34	SUPORTE	SUPORTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO: 35 CM, APLICAÇÃO: BOLA SUIÇA, BOLA DE PILATES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAR EM PAREDE	Unidade	2	R\$ 49,32	EXCLUSIVO ME/EPP
35	APARELHO EQUIPAMENTO FÍSICO PARA	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: BOLA PARA PILATES, MODELO: BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO: 55 CM/PVC ANTIDERRAPANETEM/CARGA: 300 KG	Unidade	5	R\$ 211,66	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CAIXA DE SUTURA 7 ITENS	O Kit contém: 01- Estojo aço inox 18x08x03 cm 01- Cabo nº4 01- Pinça Dente de Rato 14 cm 01- Pinça Anatômica 14 cm 01- Pinça Halstead Mosquito reta 12 cm 01- Porta agulha Mayo Hegar 15 cm 01- Tesoura Íris Curva 11,5 cm	Unidade	15	R\$ 270,89	EXCLUSIVO ME/EPP
37	CANETA PORTA ELETRODOS UNIVERSAL	são constituídas por corpo, plugue e ponta em poliacetal; mandril em latão cromado para encaixe dos eletrodos e cabo de silicone de 4,0 mm x 3,0m de comprimento. Aceitam eletrodos com hastes entre Ø 1,6 mm a Ø 2,38 mm, oferecendo versatilidade para os procedimentos gerais de eletrocirurgia.	Unidade	2	R\$ 339,76	EXCLUSIVO ME/EPP
38	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V	Unidade	13	R\$ 1.636,68	EXCLUSIVO ME/EPP
39	PINÇA ALLIS CURVA 16 CM	Pinça Allis Curva 16 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão e tração de tecidos Tipo: Pinça Allis curva, com dentes múltiplos nas mandíbulas, Trava do tipo cremalheira (autobloqueante). Comprimento total: 16 cm (+/- 0,5 cm de tolerância). Formato: Curva, com mandíbulas largas e denteadas (geralmente 4x5 ou 5x6 dentes), com pontas arredondadas para reduzir trauma, Haste curva que permite acesso facilitado a estruturas mais profundas. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (padrão AISI 420 ou superior). Resistente à corrosão, deformações e impactos. Compatível com esterilização a vapor (autoclave).	Unidade	10	R\$ 66,96	EXCLUSIVO ME/EPP
40	PINÇA ALLIS CURVA 18 CM	Pinça Allis Curva 18 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para apreensão, tração e fixação de tecidos durante procedimentos cirúrgicos Comprimento total: 18 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Curvatura suave no corpo da pinça, Mandíbulas largas com pontas rombas e múltiplos dentes (geralmente 4x5 ou 5x6), permitindo firme apreensão de tecido. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior), Alta resistência à corrosão e deformações, Compatível com esterilização por autoclave.	Unidade	15	R\$ 73,48	EXCLUSIVO ME/EPP

41	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 288,37	EXCLUSIVO ME/EPP
42	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ALLIS, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 4 X 5 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 284,18	EXCLUSIVO ME/EPP
43	PINÇA COLLIN PARA CURATIVO UTERINO	Tamanho: 25cm Todos nossos instrumentos cirúrgicos são embalados individualmente, com os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R\$ 159,64	EXCLUSIVO ME/EPP
44	PINÇA COLLIN 25CM PARA CURATIVO UTERINO	Pinça Collin 25 cm para Curativo Uterino: Instrumento utilizado em procedimentos ginecológicos para aplicação e remoção de curativos no canal cervical e cavidade uterina. Comprimento total: 25 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Reta ou levemente angulada. Mandíbulas com abertura controlada, apropriada para introdução de gaze ou algodão. Cabo com anéis anatômicos e trava tipo cremalheira para manter a pinça fechada durante o uso, se necessário. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior), Alta resistência à corrosão, impactos e a processos repetidos de esterilização.	Unidade	15	R\$ 196,30	EXCLUSIVO ME/EPP
45	PINÇA ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 66,53	EXCLUSIVO ME/EPP
46	PINÇA ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DENTE DE RATO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 77,10	EXCLUSIVO ME/EPP
47	PINÇA ANATÔMICA	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: C, VÍDEA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: S, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 66,08	EXCLUSIVO ME/EPP
48	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 68,00	EXCLUSIVO ME/EPP

49	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: FOERSTER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 95,68	EXCLUSIVO ME/EPP
50	PINÇA CIRÚRGICA 1	PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 18 CM, TIPO: CITELLI FORTE	Unidade	15	R\$ 78,38	EXCLUSIVO ME/EPP
51	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD HARTMANN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 144,41	EXCLUSIVO ME/EPP
52	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12,5CM	Conteúdo da embalagem: 1 Unidade de Pinça Halstead Curva ou Reta (a sua escolha); Tamanho: 12,5cm; Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Possui ranhuras na ponta ativa; Validade: Indeterminada;	Unidade	20	R\$ 114,16	EXCLUSIVO ME/EPP
53	PINÇA HALSTEAD HEMOST MOSQUITO 14CM	Pinça Halstead Hemostática Mosquito Reta 14 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para clampar vasos sanguíneos de pequeno calibre e controlar sangramentos durante procedimentos cirúrgicos. Tipo: Pinça hemostática do tipo Halstead Mosquito, Reta, com mandíbulas finas e serrilhadas, Trava tipo cremalheira (autobloqueante). Comprimento total: 14 cm (+/- 0,5 cm). Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior, Alta resistência à corrosão e adequada para uso em procedimentos hospitalares e esterilização em autoclave.	Unidade	10	R\$ 45,67	EXCLUSIVO ME/EPP
54	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20CM	Pinça Hartmann Tipo Jacaré 20 cm: Instrumento cirúrgico utilizado em procedimentos delicados para apreensão e remoção de corpos estranhos, tecidos ou curativos em cavidades de difícil acesso. Tipo: Pinça tipo Jacaré (Hartmann), com mandíbulas móveis (tipo "bico de jacaré") na extremidade, Abertura e fechamento da mandíbula controlada por mecanismo articulado na empunhadura. Comprimento total: 20 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Corpo alongado e cilíndrico, com ponta reta ou levemente angulada, Mandíbulas finas e delicadas, geralmente serrilhadas, com excelente precisão de apreensão. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (AISI 420 ou superior), Resistente à corrosão, impactos e ciclos de esterilização.	Unidade	15	R\$ 157,73	EXCLUSIVO ME/EPP
55	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 48,15	EXCLUSIVO ME/EPP

56	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: POZZI, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 126,77	EXCLUSIVO ME/EPP
57	PINÇA DE BIÓPSIA ROTATIVA DE BALIÚ	Confeccionada em aço inox AISI-420 Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação	Unidade	5	R\$ 188,50	EXCLUSIVO ME/EPP
58	ROTATIVA DE BALIU 18 CM PARA BIÓPSIA UTERINA	Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico. 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	5	R\$ 167,86	EXCLUSIVO ME/EPP
59	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES: 2 PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR MÉDIO FINO(18CM E 20CM)	Unidade	10	R\$ 222,68	EXCLUSIVO ME/EPP
60	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VÍDEA. 16 CM	Porta Agulha Mayo Hegar sem Vídea – 16 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para segurar e manipular agulhas cirúrgicas durante a sutura. Tipo: Porta agulha modelo Mayo Hegar, sem vídea (mandíbulas lisas, sem ranhuras). Comprimento total: 16 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Mandíbulas finas e retas, sem dentes ou ranhuras (sem vídea), adequadas para segurar agulhas cirúrgicas com firmeza, mas sem causar danos ao material, Cabo com anéis anatômicos para manipulação confortável, Trava de fechamento tipo cremalheira para fixação segura da agulha durante a sutura. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade (padrão AISI 420 ou superior), Alta resistência à corrosão e compatível com processos repetidos de esterilização.	Unidade	10	R\$ 225,97	EXCLUSIVO ME/EPP
61	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 26 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 158,74	EXCLUSIVO ME/EPP
62	PORTA AGULHA HEGAR. 17 CM	Modelo: Porta Agulha tipo Hegar, reto. Dimensão: 17 cm (± 0,5 cm). Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, com acabamento fosco ou polido, resistente à corrosão e a sucessivos processos de esterilização. Mecanismo: Sistema de cremalheira para travamento seguro das hastes. Hastes anatômicas com anéis ergonômicos para manuseio confortável. Mandíbulas: Superfície interna serrilhada (estriada) para melhor fixação da agulha. Alta resistência ao desgaste. Esterilização: Compatível com autoclave a vapor e demais métodos usuais de esterilização hospitalar. Normas e requisitos: Atender às normas técnicas aplicáveis para instrumentais cirúrgicos (ex.: ISO 7153-1). Registro obrigatório na ANVISA. Fabricado conforme padrões de Boas Práticas de Fabricação. Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 78,33	EXCLUSIVO ME/EPP

63	TENTACÂNULA	Modelo: Tentacânula ginecológica, reta. Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização repetida e processos de autoclave. Comprimento total: 15 cm ($\pm$ 0,5 cm). Diâmetro da haste: Compatível com uso ginecológico padrão, superfície lisa e sem rebarbas. Ponta: Fina, atraumática, arredondada ou suavemente cônica, garantindo segurança e menor risco de perfuração. Haste: Estrutura cilíndrica e rígida, com acabamento polido fosco ou brilhante, para fácil higienização. Empunhadura: Extremidade posterior anatômica, permitindo firmeza e controle durante o procedimento. Esterilização: Compatível com esterilização em autoclave a vapor e demais métodos hospitalares usuais. Normas e requisitos: Confeccionado conforme normas técnicas aplicáveis a instrumentais cirúrgicos (ex.: ISO 7153-1). Registro obrigatório na ANVISA. Atender às Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	10	R\$ 24,12	EXCLUSIVO ME/EPP
64	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, COMPONENTES: 1 TESOURA FINA JAMERSON CURVA 15CM, TIPO USO: TESOURA MAYO RETA ROMBA 155MM, 1 CURVA ROMBA 155MM, OUTROS COMPONENTES: 1 TESOURA METZEMBAUM CURVA ROMBA 145MM, ACESSÓRIOS: 1 TESOURA PARA NERVOS CURVA FINA SEMIAGUDA 150MM	Unidade	10	R\$ 446,32	EXCLUSIVO ME/EPP
65	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA YASARGIL, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: BAIONETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	5	R\$ 728,59	EXCLUSIVO ME/EPP
66	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 32,85	EXCLUSIVO ME/EPP
67	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 92,50	EXCLUSIVO ME/EPP
68	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 92,50	EXCLUSIVO ME/EPP
69	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 110,21	EXCLUSIVO ME/EPP

70	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 49,01	EXCLUSIVO ME/EPP
71	TESOURA INSTRUMENTAL	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO, TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	15	R\$ 88,14	EXCLUSIVO ME/EPP
72	TESOURA METZENBAUM CURVA ROMBA	Modelo: Tesoura Metzenbaum curva, ponta romba. Comprimentos disponíveis: 14,5 cm 18,0 cm 23,0 cm 35,0 cm Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, próprio para uso hospitalar, resistente à corrosão e sucessivos processos de esterilização. Características técnicas: Lâminas finas, alongadas e curvas, com extremidades rombas, adequadas para dissecação delicada. Cabo anatômico com anéis para os dedos, garantindo firmeza e precisão no manuseio. Acabamento fosco ou polido, facilitando higienização e reduzindo reflexo em centro cirúrgico. Cremalheira central e articulação de alta durabilidade, com encaixe preciso para movimento suave. Esterilização: Compatível com autoclave a vapor e demais métodos hospitalares de esterilização. Normas e requisitos: Conformidade com normas técnicas internacionais para instrumentais cirúrgicos (ex.: ISO 7153-1). Registro obrigatório na ANVISA. Atender às Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	15	R\$ 182,66	EXCLUSIVO ME/EPP
73	TESOURA CIRÚRGICA F/R RETA 20CM	tesoura Cirúrgica F/R Reta 20cm - Especialidade: Uso Geral; - Medida: 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	15	R\$ 102,04	EXCLUSIVO ME/EPP
74	TESOURA CIRÚRGICA F/R RETA 18CM -	tesoura Cirúrgica F/R Reta 18cm - Especialidade: Uso Geral; - Medida: 15cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade	Unidade	15	R\$ 61,28	EXCLUSIVO ME/EPP
75	TESOURA MAYO RETA. 17 CM	Tesoura Mayo Reta - 17 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para dissecação e corte de tecidos resistentes, como fâscias, músculos e ligamentos, durante procedimentos cirúrgicos Comprimento total: 17 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Lâminas robustas, com ponta arredondada ou levemente pontiaguda (dependendo do fabricante), Cabo com anéis para os dedos, proporcionando firmeza e precisão no corte. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior), Resistente à corrosão, adequada para múltiplos ciclos de esterilização.	Unidade	15	R\$ 61,66	EXCLUSIVO ME/EPP

76	TESOURA MAYO CURVA 17 CM	Tesoura Mayo Curva – 17 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para dissecação e corte de tecidos resistentes, especialmente em áreas de difícil acesso, durante procedimentos cirúrgicos gerais, ortopédicos e ginecológicos. Comprimento total: 17 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Lâminas robustas e curvas, com ponta arredondada ou levemente pontiaguda, conforme fabricante. Cabo com anéis para os dedos, proporcionando precisão e firmeza no manuseio. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior). Alta resistência à corrosão e compatível com processos repetidos de esterilização.	Unidade	15	R\$ 57,06	EXCLUSIVO ME/EPP
77	TESOURA METZENBAUM 18CM CURVA	Tesoura Metzenbaum Curva – 18 cm: Instrumento cirúrgico utilizado para dissecação e corte de tecidos delicados, como mucosas, tecido subcutâneo e vasos sanguíneos, durante procedimentos cirúrgicos. Comprimento total: 18 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Lâminas finas e curvas, com ponta arredondada ou levemente pontiaguda, conforme fabricante. Cabo com anéis para os dedos, proporcionando manuseio preciso e delicado. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior), Alta resistência à corrosão, compatível com esterilização repetida.	Unidade	15	R\$ 119,09	EXCLUSIVO ME/EPP
78	TESOURA METZENBAUM 20 CM RETA	Tesoura Metzenbaum Reta – 20 cm: Instrumento cirúrgico destinado à dissecação e corte de tecidos delicados, como tecido subcutâneo, mucosas e vasos sanguíneos, durante procedimentos cirúrgicos. Comprimento total: 20 cm (+/- 0,5 cm). Formato: Lâminas finas e retas, com ponta arredondada ou levemente pontiaguda, conforme especificação do fabricante. Cabo com anéis para os dedos, proporcionando manuseio preciso. Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou superior). Alta resistência à corrosão e compatível com esterilização repetida.	Unidade	10	R\$ 125,25	EXCLUSIVO ME/EPP
79	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZENBAUM RETA 18CM	Modelo: Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum, reta, ponta romba. Dimensão: 18 cm (± 0,5 cm). Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão e apropriado para esterilização repetida em autoclave. Características técnicas: Lâminas finas, alongadas e retas, com extremidades rombas. Cabos anatômicos com anéis para os dedos, garantindo precisão e conforto no manuseio. Acabamento fosco ou polido, facilitando higienização e reduzindo reflexo durante cirurgias. Articulação com encaixe preciso, proporcionando movimento suave e durabilidade. Esterilização: Compatível com autoclave a vapor e outros métodos hospitalares de esterilização. Normas e requisitos: Fabricada de acordo com normas internacionais de instrumentais cirúrgicos (ex.: ISO 7153-1). Registro obrigatório na ANVISA. Atende às Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R\$ 121,22	EXCLUSIVO ME/EPP

80	TESOURA CIRÚRGICA TIPO METZEMBAUM RETA 15CM	Modelo: Tesoura tipo Metzenbaum, reta, ponta romba. Dimensão: 15 cm ($\pm$ 0,5 cm). Material: Aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, resistente à corrosão, esterilização repetida e desgaste. Características técnicas: Lâminas finas, alongadas e retas, com extremidades rombas para evitar lesões teciduais. Hastes leves e proporcionais, garantindo manuseio preciso. Cabos com anéis anatômicos, proporcionando conforto e firmeza ao cirurgião. Acabamento fosco ou polido, de fácil higienização. Articulação central com movimento suave e durável. Esterilização: Compatível com autoclave a vapor e outros métodos usuais hospitalares de esterilização. Normas e requisitos: Fabricada em conformidade com normas internacionais para instrumentais cirúrgicos (ex.: ISO 7153-1). Registro obrigatório na ANVISA. Produzida em conformidade com Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidade	20	R\$ 92,43	EXCLUSIVO ME/EPP
81	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR LED 4LE (140.000 LUX)	conjunto composto por uma cúpula 4LE, placa ótica dividida em quatro seguimentos de 18 power leds totalizando 72 power leds por cúpula. Lentes de Fresnel (colimador) projetadas de forma a garantir alto índice de reflexão gerando grande luminosidade ao campo operatório. Construção mecânica e óptica desenvolvida 100% internamente, garantindo assim baixo custo de produção e de reposição. Sistema "ENDO" que proporciona ao ambiente iluminação adequada para vídeo cirurgias, esta iluminação reduz a fadiga dos olhos durante os procedimentos endoscópicos e diminui o reflexo nos monitores LCD durante o procedimento e mantém o ambiente com iluminação suficiente para o trabalho.	Unidade	2	R\$ 26.310,94	EXCLUSIVO ME/EPP
82	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODINHAS ATÉ 120KG	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg cama hospitalar de dois movimentos é ideal para pessoas que estão acamadas ou que passam muito tempo deitadas. Sistema de Rodízios com freios diagonais, facilitando a locomoção da cama Fabricada em aço carbono com pintura em epóxi Movimentos: Sentado / Semi Fowler / Fowler / Flexão / Vascular Dimensões Aproxima do Leito: 1,90 m compr. x 0,90 Peso Aproximado: 50 kilos	Unidade	32	R\$ 5.724,66	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	CAMA HOSPITALAR 2 MOVIMENTOS ATÉ 5 POSIÇÕES E RODINHAS ATÉ 120KG	Cama Hospitalar 2 Movimentos Até 5 Posições e Rodinhas até 120Kg cama hospitalar de dois movimentos é ideal para pessoas que estão acamadas ou que passam muito tempo deitadas. Sistema de Rodízios com freios diagonais, facilitando a locomoção da cama Fabricada em aço carbono com pintura em epóxi Movimentos: Sentado / Semi Fowler / Fowler / Flexão / Vascular Dimensões Aproxima do Leito: 1,90 m compr. x 0,90 Peso Aproximado: 50 kilos	Unidade	8	R\$ 5.724,66	COTA RESERVADA ME/EPP

84	CADEIRA LONGARINA	SOBRE	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COMPRIMENTO LONGARINA: 1,65 M, LARGURA LONGARINA: 0,63 M	Unidade	40	R\$ 955,64	EXCLUSIVO ME/EPP
85	LAVADORA ALTA PRESSÃO		Lavadora de Alta Pressão 4100 2200W 2000psi 220V Wap A Lavadora de Alta Pressão 4100 da Wap é a solução ideal para quem busca eficiência e agilidade na limpeza de grandes áreas. Com potência máxima e design robusto, este equipamento garante resultados impecáveis em pisos e superfícies variadas. Conheça mais sobre esse produto inovador: Potência e desempenho se unem na Lavadora de Alta Pressão 4100 da Wap. Com motor de indução de 2200W, esta máquina é capaz de lidar facilmente com sujeiras pesadas e incrustadas em áreas extensas. Além disso, sua bomba axial com cabeçote em alumínio e pistões de aço inox proporcionam durabilidade e eficiência incomparáveis. Compacta e prática, a Lavadora de Alta Pressão 4100 possui rodas emborrachadas e antiderrapantes, facilitando o transporte e manuseio. Com sistema stop total e trava de segurança, garante operação segura em diferentes ambientes. Ideal para lavar, mercados, restaurantes, açougues e outros estabelecimentos, este equipamento se destaca pela sua versatilidade e desempenho superior. Se você busca uma lavadora potente, durável e de alta qualidade, a Lavadora de Alta Pressão 4100 da Wap é a escolha certa para você. Aproveite a potência máxima para uma limpeza eficiente e resultados impecáveis.	Unidade	3	R\$ 2.222,61	EXCLUSIVO ME/EPP
86	MÁQUINA LAVANDERIA INDUSTRIAL, LAVAGEM DE ALTA ROTAÇÃO	NDE	Máquina De Imprensa De Equipamentos De Lavanderia Industrial, Lavagem De Alta Rotação	Unidade	2	R\$ 74.905,90	EXCLUSIVO ME/EPP

87	BERÇO NEONATAL	AQUECIDO	Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido.	Unidade	2	R\$ 36.841,58	EXCLUSIVO ME/EPP
88	SONOSCAPE P15 COLOR DOPPLER TROLLEY E MÁQUINA DE ULTRASSOM P9		Monitor de grande tamanho e tela sensível ao toque Teclado deslizante integrado Suporte para gerenciamento de cabos Pannel de controle intuitivo com layout científico Design de apoio para as mãos Bateria embutida de grande capacidade IMT automático Rastreamento automático Operação definida pelo usuário Predefinição rápida Otimização de uma tecla Armazenamento e transferência rápida	Unidade	2	R\$ 188.596,67	EXCLUSIVO ME/EPP

89	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	Aparelho de Ultrassom Portátil E2 é um sistema de ultrassom Doppler colorido que vai além das suas expectativas devido à sua aparência compacta e moderna. Ele atende aplicações gastrointestinais, obstétricas/ginecológicas, cardíacas e POC para atender às suas necessidades de digitalização de rotina, enquanto seu modo colorido o ajudará a obter um diagnóstico de lesões mais preciso e eficiente. O E2 oferece uma ampla gama de aplicativos para auxiliar os usuários na digitalização de rotina. O E2 fornece cálculos automáticos para aumentar sua confiança no diagnóstico e economizar tempo na comunicação com o paciente. Otimização automática de imagem Com o pressionar de um botão a imagem é automaticamente ajustada e otimizada, economizando tempo com ajustes de parâmetros. Além disso, com o foco automático ativado, a área de foco segue a profundidade da caixa ROI à medida que ela é movida no campo de digitalização, proporcionando aos usuários uma excelente qualidade de imagem na área de interesse desejada. Cálculo Automatizado O Auto IMT é usado para determinar o nível de esclerose vascular presente no paciente, traçando automaticamente a espessura dos vasos carotídeos. O rastreamento automático fornece aos usuários um rastreamento de ondas sensível e preciso, evitando erros de rastreamento manual fornecendo resultados de cálculo rapidamente	Unidade	1	R\$ 974,30	EXCLUSIVO ME/EPP
90	FOCO CIRÚRGICO DE TETO	Foco Cirúrgico de Teto com 04 Satélites com Emergência Apollo 200 Cúpula: Dotado de 02 cúpulas confeccionadas em poliuretano de alta densidade de 04 satélites cada cúpula acoplados entorno das mesmas, de fácil assepsia, arredondadas em formato circular e simétrico, compactas, design moderno e leve, seladas sem reentrâncias, que possibilitam manobras rápidas, fáceis e posicionamento sem esforço do cirurgião, sendo fixadas em único ponto, possibilitando angulação segura, com giro em 360° em torno do eixo. Possuem sistema que permite que fiquem à altura de 1 (um) metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) como foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades). As cúpulas possuem sistema de dissipação do calor voltado para fora do campo cirúrgico, impedindo o aumento de temperatura sobre o cirurgião e opaciente, dotado de diâmetro total de 600mm. A movimentação das cúpulas é realizado por meio de manopla de focalização central, resistente e autoclavável, permitindo maior segurança ao procedimento cirúrgico e movimentação precisa e com fácil acessibilidade. As manoplas de focalização são autoclaváveis e facilmente removidas sem necessidade de ferramentas, através do sistema pino/niple. Iluminação: Leds na cor branca e/ou amarelas para cirurgias	Unidade	2	R\$ 19.219,76	EXCLUSIVO ME/EPP

		endoscópicas. Baixo custo de energia e calor radiado, com filtragem eficiente dos raios infra-vermelhos e isentos dos raios ultra-violetas que proporcionam luz fria, branca, homogênea e circular, fornecendo luz corrigida próxima ao branco natural. Os LEDs são guiados através de feixes de luz sobrepostos a partir de lentes de alta eficiência TIR (Total Internal Reflection), projetadas para o uso de leds de última geração, proporcionando uma perfeita reprodução da luz. Possui sistema de redução de sombras, pois devido à distribuição dos LED's na cúpula e seu conjunto ótico eliminam quaisquer sombras no campo operatório, tornando um ambiente cirúrgico perfeito e isento de sombras. Produz luz fria, os Leds tornam o ambiente cirúrgico mais confortável, produtivo e evita a desidratação dos tecidos durante procedimentos de longa duração. O índice de reprodução de cor é de 95. A temperatura de cor 4.200k. O diâmetro do campo focal é de até 300mm para ambas as cúpulas. Possuem luminosidade de 160.000 lux a um metro de distância. Vida útil dos módulos LED de aproximadamente 60.000 horas. Os módulos LED são de fácil acesso, facilitando as trocas e manutenções, permitindo substituição dos módulos LED sem necessidade de ferramentas. Alimentação elétrica bivolt (110V/220V 50-60Hz). Cada cúpula possui fonte individual, e mesmo nos casos de queima de uma a outra permanece em funcionamento (fontes independentes).				
91	COLCHÃO PARA BERÇO	Confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23, revestido com capa plástica lavável, com zíper e ilhoses. Dim: 0,80m x 0,40m x 0,05m	Unidade	10	R\$ 227,71	EXCLUSIVO ME/EPP
92	COLCHÃO CASCA DE OVO ANTI-ESCARAS SOLTEIRO	Colchão Casca De Ovo Anti-escaras Solteiro: colchão caixa de ovo para paciente acamado. Tamanhos: 180 x 80 x 4 cm 188 x 80 x 6 cm 188 x 88 x 5 cm 188 x 88 x 7 cm 188 x 138 x 7 cm Densidades: D28 D33 D45 D50	Unidade	35	R\$ 146,36	EXCLUSIVO ME/EPP
93	CARRO AUXILIAR TRANSPORTE 02 PLANOS/BANDEJAS AÇO INOX	-Qualidade Aço Inox -Modelo 02 Prateleiras Bandejas -Comprimento 70cm -Largura 45cm -Altura 85cm -Alça de Movimento em tubos -Distancia entre as bandejas de 50 cm. -Rodízios Industriais 04 unidades 3" (pol.) serviços pesados	Unidade	2	R\$ 2.490,63	EXCLUSIVO ME/EPP

94	APARELHO RADIOGRAFIA	DE	APARELHO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA - Tensão: 220v Frequência de rede de alimentação: 50/60 Hz Flutuação admissível: +/- 10% Número de fases: Bifásico Corrente nominal durante standby: 600mA - 110/127V 400mA - 220/240V Corrente nominal durante emissão: 15A - APARELHO DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA - Tensão: 220v Frequência de rede de alimentação: 50/60 Hz Flutuação admissível: +/- 10% Número de fases: Bifásico Corrente nominal durante standby: 600mA - 110/127V 400mA - 220/240V Corrente nominal durante emissão: 15A (máx) - 110/127V 7,5ª (máx) - 220/240V Chave geral: Pólo único mais de 100000 ciclos 20A/250 VAC Fusíveis de entrada: T204 H 250V (110/1279 TIOA H 250V (220/240V~) Consumo de potência: 1,7kva Impedância máxima de rede: 0,2 &#8486; Suporte de cabeça 9,8kg + 5kg Peso líquido sem cefalostato: 125kg Peso líquido com cefalostato: 160kg Peso líquido do gerador de raio x 14,3kg Regulagem de altura da coluna 820mm Altura máxima do produto 2392mm Modelo AXR120 Tensão da ampola 60-90KV(a90KV máx. 12,5 mA)/ 60-120KV (a120KV max 8M a) Corrente da ampola 1.8 -16 mA (a 16M a max 70KV) tensão (Kvp) ± 10% corrente anódica (mA) ± 20% tempo de aplicação de carga (s) ± 5% + 50ms. (Anvisa).	Unidade	2	R\$ 110.007,68	EXCLUSIVO ME/EPP
95	ANEL DE EXERCÍCIO		Anel Flex - • Modelo: simples; • Composição: plástico ABS, espuma e borracha; • Manoplas para posicionamento interno e externo; • Tamanho: 35cm de diâmetro; • Cor: preto e cinza.	Unidades	10	R\$ 121,66	EXCLUSIVO ME/EPP
96	APARELHO ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL	DE	possui as últimas inovações na área cardiológica. Foi desenvolvido com tecnologia digital para atender aos mais exigentes profissionais da área. Fornece registros impressos de alta qualidade com excelente resolução, funcionamento em modo automático e manual, filtros e mensagens em display LCD, sendo a melhor relação custo/benefício do mercado. - 01 canal e 07 derivações; - Display de mensagens; - Faixa de medição: 30 a 300 BPM; - Filtro Notch Digital. ECG: - Detecção da onda "R", por software inteligente; - Reconhecimento e validação do pulso de marca- passo; - Cabo de ECG: 5 vias; - Derivações: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF e V; - Faixa de medição: 30 a 300 BPM Precisão: 1 BPM ou 2% (qual for o maior); - Filtro OFF: 0,05Hz a 100Hz; - Sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm; - Detecção de eletrodo solto: sim e com indicação no display; - Retorno após desfibrilação: menor 9 seg.	Unidades	2	R\$ 13.228,35	EXCLUSIVO ME/EPP
97	BICICLETAS ERGOMETRICAS MINI		• Modelo: cicloergômetro; • Estrutura em aço e plástico ABS; • Display LCD com multifunções; • Dobrável; • Peso máximo suportado: 100 Kg; • Pedais antiderrapantes com cintas; • Botão para ajuste de intensidade; • Dimensões: 41,5x34,5x49 cm	Unidades	3	R\$ 400,54	EXCLUSIVO ME/EPP

		(CxLxA).				
98	BLOCOS DE EVA YOGA	• Composição em EVA; • Modelo: Step; • Dimensões: 60x30x10 cm (CxLxA); • Cor: Azul e preto.	Unidades	8	R\$ 136,47	EXCLUSIVO ME/EPP
99	BOLAS SUÍCAS 45	• Bola Suíça para Pilates com Bomba de Ar - Anti-burst • Composta em PVC; • Peso máximo suportado: 300kg; • Espessura do material quando inflada: 0,7-0,9 mm. • Disponível nas seguintes cores e diâmetros: • Amarela: 45 cm; • Verde: 55 cm; • Roxa: 65 cm; • Azul: 75 cm; • Cinza: 85 cm.	Unidades	10	R\$ 164,02	EXCLUSIVO ME/EPP
100	BOLAS SUÍCAS 65	Bola Suíça para Pilates com Bomba de Ar - Anti-burst • Composta em PVC; • Peso máximo suportado: 300kg; • Espessura do material quando inflada: 0,7-0,9 mm. • Disponível nas seguintes cores e diâmetros: • Amarela: 45 cm; • Verde: 55 cm; • Roxa: 65 cm; • Azul: 75 cm; • Cinza: 85 cm.	Unidades	10	R\$ 212,11	EXCLUSIVO ME/EPP
101	BOLAS SUÍCAS 75	Bola Suíça para Pilates com Bomba de Ar - Anti-burst • Composta em PVC; • Peso máximo suportado: 300kg; • Espessura do material quando inflada: 0,7-0,9 mm. • Disponível nas seguintes cores e diâmetros: • Amarela: 45 cm; • Verde: 55 cm; • Roxa: 65 cm; • Azul: 75 cm; • Cinza: 85 cm.	Unidades	10	R\$ 248,07	EXCLUSIVO ME/EPP

102	BOMBA DE INFUSÃO	Faixa de ajuste da taxa de fluxo: 0,01 – 1,800ml/h (Com a resolução de 0,01ml/h) Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): $\pm 3\%$ Faixa de Volume a ser Administrado (VTBI) 0,01~9999ml, Com a resolução de 0,01ml Precisão do volume de infusão (desempenho essencial): $\pm 3\%$ Taxa de purga: 1ml/h~800ml/h ajustável $\pm 20\%$ Pressão máxima de infusão: $>160\text{kPa}$ Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial) Máximo: $100\text{kPa} \pm 30\text{kPa}$ Mínimo: $40\text{kPa} \pm 20\text{kPa}$ Tempo para ativação do alarme de oclusão; bolus máximo (desempenho essencial): Taxa de fluxo mínima: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de $40\text{kPa} \pm 20\text{kPa}$ por 13 minutos ou quando a pressão está dentro de $100\text{kPa} \pm 30\text{kPa}$ por 14 segundos. Fluxo intermediário: o alarme de oclusão é ativado quando a pressão está dentro de $100\text{kPa} \pm 30\text{kPa}$ e o bolus produzido é menor ou igual a 0,3 ml. (O conjunto de infusão Jerry é usado para criar oclusão no final da linha de infusão durante o teste de verificação). Manter a Veia Aberta (KVO): "Taxa de fluxo 10ml/h Taxa de KVO = 3ml/h; 1ml/h Taxa de fluxo $<10\text{ml/h}$, Taxa de KVO = 1ml/h Taxa de fluxo $<1\text{ml/h}$, Taxa de KVO = Taxa de fluxo" Tempo de recuperação depois que o som do alarme for pausado: 1min50s a 2min Tempo para pausa de alarme: 1min50s a 2min Alarme de alta prioridade (desempenho essencial) Alarme de porta aberta (door open alarm), alarme de oclusão (occlusion alarm), alarme de término de volume a ser administrado (VTBI completion alarm), alarme de ar na linha (air in line alarm), alarme de bateria fraca (out of battery alarm), alarme de desconexão dupla de bateria/energia (battery/mains power double disconnect alarm), alarme de mal funcionamento (malfunction alarm). Classificação: Classe II Tipo CF, bomba de infusão com fonte de energia interna para operação contínua, IPX2	Unidades	10	R\$ 6.707,59	EXCLUSIVO ME/EPP
103	CARDIOTOCOGRACO	O Cardiotocógrafo General G6A é um equipamento avançado utilizado para monitorar a frequência cardíaca fetal, a pressão de contração uterina, o movimento fetal e a curva de atividade fetal. Com um ecrã LCD a cores de alta definição de 10,4 polegadas, este cardiotocógrafo oferece uma visualização clara da curva de frequência cardíaca fetal e dos dados de parâmetros. Além disso, possui uma bateria recarregável de íon-lítio de alta energia incorporada, tornando a máquina mais durável.	Unidades	2	R\$ 23.803,06	EXCLUSIVO ME/EPP
104	CARRO DE EMERGÊNCIA	CAR38 CINZA RD. WORK TP. INOX 5 G.MEDIA PT PX. AZUL MARINHO Produto linha MAD.U Extra 380 Observações: Dimensões Aproximadas: 89 (A)cm x 48 (C)cm x 44 (L)cm Acessórios Inclusos: 1x Divisória de Gaveta 1x Haste Telescópica 1x Bandeja Suspensa 1x Fecho Geral 1x Prancha de Massagem 1x Acessório Suporte com Velcro	Unidades	2	R\$ 10.609,43	EXCLUSIVO ME/EPP

105	CARRO EMERG. INOX 4 GAVETAS	CARRO EMERG. INOX 4 GAVETAS, Estrutura em chapa de aço, 04 gavetas grandes sendo, a primeira com divisões para medicamento, suporte giratório para monitor(cardioversor), suporte para bala de oxigênio.	Unidades	5	R\$ 3.320,42	EXCLUSIVO ME/EPP
106	CILINDRO OXIGENIO 5 LITROS	Cilindro de Oxigênio Medicinal – 5 Litros: Recipiente pressurizado utilizado para armazenar e transportar oxigênio medicinal em ambiente hospitalar, clínico, ou domiciliar, garantindo fornecimento contínuo para suporte respiratório. Capacidade: Volume útil: 5 litros de oxigênio gasoso. Material do cilindro: Aço carbono ou alumínio aeronáutico, conforme norma vigente. Resistente à pressão interna e corrosão. Pressão de trabalho: Capaz de suportar pressão de até 150 a 200 bar (varia conforme modelo e norma). Válvula: Válvula de saída de oxigênio com rosca padrão CGA-870 ou equivalente, compatível com reguladores médicos. Sistema de fechamento seguro e fácil manuseio.	Unidades	10	R\$ 2.671,97	EXCLUSIVO ME/EPP
107	CILINDRO PARA OXIGENIO 50 LITROS	Cilindro de Oxigênio Medicinal – 50 Litros: Recipiente pressurizado destinado ao armazenamento e transporte de oxigênio medicinal, garantindo fornecimento contínuo e seguro em ambientes clínicos, hospitalares ou domiciliares. Capacidade: Volume útil de gás oxigênio: 50 litros. Material: Aço carbono ou alumínio aeronáutico de alta resistência, conforme normas vigentes. Resistência à pressão interna e corrosão garantida. Pressão de trabalho: Projetado para suportar pressão de trabalho entre 150 a 200 bar (conforme especificação do fabricante e normas aplicáveis). Válvula: Válvula de saída padrão CGA-870 ou equivalente, compatível com reguladores e acessórios médicos. Sistema seguro de fechamento e operação fácil.	Unidades	20	R\$ 5.245,13	AMPLA CONCORRÊNCIA
108	CILINDRO PARA OXIGENIO 50 LITROS	Cilindro de Oxigênio Medicinal – 50 Litros: Recipiente pressurizado destinado ao armazenamento e transporte de oxigênio medicinal, garantindo fornecimento contínuo e seguro em ambientes clínicos, hospitalares ou domiciliares. Capacidade: Volume útil de gás oxigênio: 50 litros. Material: Aço carbono ou alumínio aeronáutico de alta resistência, conforme normas vigentes. Resistência à pressão interna e corrosão garantida. Pressão de trabalho: Projetado para suportar pressão de trabalho entre 150 a 200 bar (conforme especificação do fabricante e normas aplicáveis). Válvula: Válvula de saída padrão CGA-870 ou equivalente, compatível com reguladores e acessórios médicos. Sistema seguro de fechamento e operação fácil.	Unidades	5	R\$ 5.245,13	COTA RESERVADA ME/EPP

109	DESFIBRILADOR	• Desfibrilador Externo Automático C1A com aplicação rápida de choque em menos de oito segundos. • Tecnologia bifásica de 360J com auto compensação, que ajusta o choque com base na impedância do paciente. • O primeiro choque deve ser 200J, depois 300J para o segundo choque e 360J para o terceiro. • Equipamento resistente a quedas de 1,5 metro e classificação IP55 à prova de água e poeira. • Avisos sonoros fornecem orientação de RCP. • Interruptor simples para alternar entre os modos adulto e infantil, não necessita de troca de eletrodos infantil ajustando automaticamente a orientação de RCP – 30:2 para adultos e 15:2 para crianças. • Acessórios que acompanham: 01 bateria não recarregável com ciclo de vida de 5 anos e 01 par de eletrodos pré-conectados para adultos/crianças com um ciclo de vida de 5 anos. • Garantia do equipamento de 8 anos.	Unidades	2	R\$ 17.457,80	EXCLUSIVO ME/EPP
110	DESFIBRILADOR	• Desfibrilador Externo Automático C1A com aplicação rápida de choque em menos de oito segundos. • Tecnologia bifásica de 360J com auto compensação, que ajusta o choque com base na impedância do paciente. • O primeiro choque deve ser 200J, depois 300J para o segundo choque e 360J para o terceiro. • Equipamento resistente a quedas de 1,5 metro e classificação IP55 à prova de água e poeira. • Avisos sonoros fornecem orientação de RCP. • Interruptor simples para alternar entre os modos adulto e infantil, não necessita de troca de eletrodos infantil ajustando automaticamente a orientação de RCP – 30:2 para adultos e 15:2 para crianças. • Acessórios que acompanham: 01 bateria não recarregável com ciclo de vida de 5 anos e 01 par de eletrodos pré-conectados para adultos/crianças com um ciclo de vida de 5 anos. • Garantia do equipamento de 8 anos.	Unidades	2	R\$ 23.161,34	EXCLUSIVO ME/EPP
111	DESFRIBRILADOR	• Desfibrilador Externo Automático C1A com aplicação rápida de choque em menos de oito segundos. • Tecnologia bifásica de 360J com auto compensação, que ajusta o choque com base na impedância do paciente. • O primeiro choque deve ser 200J, depois 300J para o segundo choque e 360J para o terceiro. • Equipamento resistente a quedas de 1,5 metro e classificação IP55 à prova de água e poeira. • Avisos sonoros fornecem orientação de RCP. • Interruptor simples para alternar entre os modos adulto e infantil, não necessita de troca de eletrodos infantil ajustando automaticamente a orientação de RCP – 30:2 para adultos e 15:2 para crianças. • Acessórios que acompanham: 01 bateria não recarregável com ciclo de vida de 5 anos e 01 par de eletrodos pré-conectados para adultos/crianças com um ciclo de vida de 5 anos. • Garantia do equipamento de 8 anos.	Unidades	1	R\$ 19.425,00	EXCLUSIVO ME/EPP

112	DISCO DE EQUILÍBRIO	• Disco Proprioceptivo Inflável - Arktus; • Composição: látex; • Cor: azul; • Diversos níveis de inflagem; • Superfície antiderrapante; • Pino para regulagem do ar; • Peso máximo suportado: 120 Kg; • Tamanho único com 35 cm de diâmetro.	Unidades	10	R\$ 224,38	EXCLUSIVO ME/EPP
113	ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE 2000 O	Eletracardiógrafo 12 Canais Cardiotouch 3000 é um equipamento de última geração, ideal para profissionais da saúde que buscam precisão e eficiência na interpretação de ECG. Com capacidade para armazenar resultados de até 120 pacientes, este dispositivo oferece um monitor de pré-visualização em tempo real, permitindo uma análise imediata e detalhada. O aparelho é compatível com PC, facilitando a transferência e o gerenciamento dos dados.	Unidades	2	R\$ 11.961,73	EXCLUSIVO ME/EPP
114	ESCADAS DE CANTO	• Material: Madeira maciça natural de Eucalipto; • Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; • Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; • Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; • Lixa antiderrapante nos degraus; • Peso máximo suportado: 140 kg; • Peso: 61,74 kg; • Altura mínima do corrimão: 90 cm; • Altura máxima do corrimão: 139 cm; • Pode ser montada no formato de canto (ou "L") ou reta; • Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": • Largura: 1,29 m; • Comprimento: 1,89 m; • Dimensões e peso montada no formato de "Reta" • Largura: 74 cm; • Comprimento: 2,44 m; • Dimensões do degrau superior: 77,5x76,5x15 cm; • Altura dos degraus: 100mm.	Unidades	2	R\$ 3.629,57	EXCLUSIVO ME/EPP
115	ESPELHO 2X2	Área refletora de aproximadamente 2 cm x 2 cm. Material do espelho: Vidro óptico de alta qualidade, com superfície refletora lisa e sem distorções. Espelho pode ser revestido com material resistente a riscos (como revestimento cromado ou níquel).	Unidades	2	R\$ 1.767,77	EXCLUSIVO ME/EPP
116	ESTETOSCÓPIO	Tipos de pacientes Adulto Usos recomendados Diagnóstico físico Acessórios incluídos Não Tipo de campânula Dupla cara Tipo de olivas Anatômicas	Unidades	40	R\$ 72,98	EXCLUSIVO ME/EPP
117	EXERCITOR DE MÃO (DEDOS)	EXERCITOR DE MÃO (DEDOS) • Exercitador de Mãos e Dedos - Hand Grip • Material: plástico ABS; • Estrutura com formato anatômico; • Ambidestro; • É possível trabalhar com as molas de forma individual; • Resistência: 04 molas; • Intensidade de acordo com a cor (escolher no momento da compra): • Verde: leve - intensidade máxima 5 lbs (aproximadamente 2,27 Kg); • Azul: médio - intensidade máxima 7 lbs (aproximadamente 3,18 Kg); • Preto: forte - intensidade máxima 9 lbs (aproximadamente 4,08 Kg).	Unidades	10	R\$ 73,23	EXCLUSIVO ME/EPP

118	FETAL DOPPLER PORTÁTIL DIGITAL	PORTÁTIL DIGITAL Transdutor de alta sensibilidade; Sensibilidade: A partir de 10-12 semanas; Compacto, leve e de fácil operação; Alto-falante de alta performance; Design ergonômico e compartimento para transdutor; Entrada para fone de ouvido, gravador ou computador; Botão liga-desliga, controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD iluminado (backlight); Tela para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Frequência Cardíaca Fetal: Numérica e barras de batimento; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Indicador de Bateria;	Unidades	30	R\$ 753,60	EXCLUSIVO ME/EPP
119	INFANTOMETRO PORTÁTIL	O Infantômetro Portátil Horizontal Medidor Até 1 Metro é um instrumento essencial para o acompanhamento do crescimento das crianças. Com uma capacidade máxima de medida de 1 metro, este dispositivo é perfeito para uso em casa, em consultórios pediátricos ou em creches. Este infantômetro é feito de alumínio, garantindo durabilidade e resistência. Seu design horizontal facilita a medição da altura das crianças, proporcionando resultados precisos. Além disso, pesa apenas 1 kg, tornando-o fácil de transportar e armazenar.	Unidades	20	R\$ 352,15	EXCLUSIVO ME/EPP
120	ANALISADOR BIOQUÍMICO	• 22 parâmetros com P-LCC, P-LCR, RBC, WBC, PLT e Histogramas. • Capacidade de 72 testes/hora. • Modos de amostragem para modo sangue total 13µL e pré-diluído: 20µL. • Capacidade de armazenamento de dados de até 1,000,000 resultados de amostras. • Quatro modos de controle (L - J, X, X - R, X - B). • Impressora térmica integrada. • Sistema de Interface LIS e HIS. • Sistema de apenas 02 reagentes (Lisante e Diluente)	Unidades	2	R\$ 58.129,75	EXCLUSIVO ME/EPP
121	INFRATERMELHO AJUSTÁVEL	Características Técnicas Fonte de calor: Lâmpada infravermelha halógena de longa duração (potência entre 150 W e 250 W, conforme fabricante). Emissão: Radiação infravermelha no espectro terapêutico ($\lambda \approx 780 - 1400 \text{ nm}$). Estrutura: Haste ajustável com regulagem de altura por sistema telescópico. Suporte estável, podendo ter base em pedestal com rodízios ou tripé antiderrapante. Cabeçote orientável, permitindo direcionamento do feixe de calor. Acabamento: Estrutura em aço pintado com epóxi ou alumínio, resistente à oxidação. Controle: Regulagem de intensidade ou chave liga/desliga, conforme modelo. Segurança: Grade protetora na lâmpada para evitar contato acidental. Sistema de dissipação de calor para evitar superaquecimento. Cabo elétrico com dupla isolamento. Alimentação Tensão de operação: 127 V ou 220 V (bivolt automático ou selecionável). Frequência: 50/60 Hz. Requisitos de Conformidade Registro obrigatório na ANVISA. Atender às normas de segurança elétrica para equipamentos médicos (IEC 60601-1). Fabricado sob Boas Práticas de Fabricação (ISO 13485). Garantia mínima 1 ano contra	Unidades	6	R\$ 1.012,02	EXCLUSIVO ME/EPP

		defeitos de fabricação.				
122	JUMP	Cama Elástica Mini Jump Semiprofissional - Arktus; • Estrutura em aço; • 06 pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante; • Tela super resistente e costuras reforçadas; • 32 molas zincadas; • Dimensões: 95x18 cm (DxA); • Peso máximo suportado: 150kg.	Unidades	5	R\$ 654,66	EXCLUSIVO ME/EPP
123	KIT ACESSO VENOSO	01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 19/20Ga 4cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa;	KIT	6	R\$ 1.815,00	EXCLUSIVO ME/EPP
124	KIT REANIMADOR INTUBAÇÃO	FIO GUIA MASCARA LARINGEA LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA Kit Composto por: 01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm 01 fio guia 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 19/20Ga 4cm 01 dilatador 01 seringa 5 cc fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores intermitentes livres de agulha e tampa;	KIT	5	R\$ 1.636,67	EXCLUSIVO ME/EPP
125	KIT LARINGOSCOPIO COM 3 LÂMINAS	KIT LARINGOSCOPIO COM 3 LÂMINAS (INFANTIL, MEDIA, ADULTO) Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Esterilizável e autoclavável Iluminação: Lâmpada Vacum Cabo Convencional Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Esterilizável e autoclavável	KIT	4	R\$ 1.286,66	EXCLUSIVO ME/EPP
126	LARINGOSCÓPIO	Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão Esterilizável e autoclavável Iluminação: Lâmpada Vacum Cabo Convencional Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável Esterilizável e autoclavável	Unidades	15	R\$ 1.335,23	EXCLUSIVO ME/EPP

127	LUZ DO INFRAVERMELHO	Características Técnicas Soquete: E27 (padrão universal). Potência: Entre 150 W e 250 W (dependendo da versão/fabricante). Tensão de operação: 127 V ou 220 V (bivolt automático ou versões dedicadas). Frequência: 50/60 Hz. Material do bulbo: Vidro temperado de alta resistência ao calor. Feixe de luz: Direcionado, com emissão concentrada para aplicação terapêutica localizada. Vida útil: ≥ 3.000 horas de funcionamento. Corpo: Refletor interno com acabamento espelhado para melhor direcionamento do feixe luminoso. Segurança Superaquecimento controlado por dissipação térmica. Compatível com luminárias hospitalares/fisioterápicas adequadas. Uso somente em suporte apropriado com proteção contra contato direto. Requisitos de Conformidade Registro obrigatório na ANVISA (como produto para uso terapêutico). Atender normas de segurança elétrica aplicáveis (IEC 60598 e IEC 60601-1, quando comercializada como dispositivo médico). Produção conforme Boas Práticas de Fabricação (ISO 9001 e ISO 13485). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	3	R\$ 171,02	EXCLUSIVO ME/EPP
128	MESA DE ESCRITÓRIO	Medidas: alt: 74cm x Larg: 100cm x Prof: 60cm Tampo: MDP15mm Pannel: MDP15mm Pés Metal: tubo 20x20mm e tubo 20x50mm Cores Disponíveis: cinza/azul/preto/nogal terracota	Unidades	26	R\$ 1.008,12	EXCLUSIVO ME/EPP
129	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	Medidor de pressão arterial automático. Mede a arterial. Inflagem automático. Funciona com pilha AA. Circunferência mínima da braçadeira de 22cm e máxima de 22cm. Com indicador de erro de movimento. Inclui braçadeira.	Unidades	15	R\$ 183,43	EXCLUSIVO ME/EPP
130	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	Medidor de pressão arterial automático. Mede a arterial. Inflagem automático. Funciona com pilha AA. Circunferência mínima da braçadeira de 22cm e máxima de 22cm. Com indicador de erro de movimento. Inclui braçadeira.	Unidades	15	R\$ 212,31	EXCLUSIVO ME/EPP
131	OFTALMOSCÓPIO	Lâmpada Xenon Halógena (amarelada); Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência; Fácil substituição da lâmpada Xenon; Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado; Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000; Não contém látex;	Unidades	15	R\$ 697,22	EXCLUSIVO ME/EPP

132	OTOSCÓPIO	A lâmpada de Xenon é removível e pode ser facilmente substituída; Lâmpada com aproximadamente 20 horas de vida útil de serviço; Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões; Visor giratório permite instrumentação com ampliação da imagem; Iluminação através de lâmpada 2.5V Xenon, de alta intensidade luminosa; Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável; Cabo compatível com todas as cabeças diagnósticas da série OMNI MD; Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade; Clip de bolso com interruptor integrado para acionamento liga/desliga e proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso; Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento; Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem; Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes.	Unidades	15	R\$ 462,56	EXCLUSIVO ME/EPP
133	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	Oxímetro de dedo. Mede: Barra de pulso. Display LED fácil de ler. Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 1%. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Usa pilha AAA para seu funcionamento. Possui um indicador de bateria fraca. Inclui: Manual. É ideal para controles domésticos instantâneos. Fácil de transportar e manusear.	Unidades	30	R\$ 84,94	EXCLUSIVO ME/EPP
134	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL	Oxímetro de dedo. Mede: Barra de pulso. Display LED fácil de ler. Precisão da saturação de oxigênio no sangue de 1%. Com desligamento automático para prolongar sua duração. Usa pilha AAA para seu funcionamento. Possui um indicador de bateria fraca. Inclui: Manual. É ideal para controles domésticos instantâneos. Fácil de transportar e manusear.	Unidades	25	R\$ 84,50	EXCLUSIVO ME/EPP

135	PACOTE DE ELETRODOS	Descrição do Produto Eletrodos autoadesivos reutilizáveis para uso em equipamentos de Estimulação Elétrica Nervosa Transcutânea (TENS). Fornecidos em pacote lacrado, com identificação do fabricante, lote e validade. Composição e Material Superfície condutora em gel adesivo hipoalergênico, atóxico, não irritante e não sensibilizante. Malha condutora de carbono ou prata para melhor transmissão do estímulo elétrico. Base flexível em material não tecido ou polímero macio (ex.: silicone ou poliéster). Dimensões Formato retangular ou quadrado. Medidas usuais: 50 mm x 50 mm (mínimo), podendo variar entre 40 mm e 55 mm, desde que compatível com TENS padrão. Características Técnicas Conectores tipo pino "banana" padrão de 2 mm. Autoadesivos, reutilizáveis em múltiplas aplicações (mínimo de 20 aplicações por eletrodo). Resistência elétrica uniforme, garantindo condução homogênea. Fixação segura à pele sem causar dor ou irritação no momento da retirada. Gel adesivo não ressecante, mantendo a eficácia durante todo o período de uso recomendado. Compatibilidade Compatível com a maioria dos aparelhos de TENS de uso clínico e hospitalar. Apresentação Embalagem com 4 (quatro) eletrodos por pacote. Embalagem individual e inviolável, contendo: nome do produto, fabricante, CNPJ, número de registro ou notificação na ANVISA, lote, validade e instruções de uso. Registro Sanitário Produto deve possuir Registro ou Notificação na ANVISA como dispositivo médico.	Unidades	100	R\$ 130,05	EXCLUSIVO ME/EPP
136	RAIO X DIGITAL FIXO DIAFIX FH DR	• Gerador a bateria de 16kW a 50kW; • Controle automático de exposição (AEC); • Detector digital – DR, fixo ou portátil (com cabo ou Wi-Fi); • Alimentação Monofásica, Bifásica ou Trifásica (Gerador SHFR); • Mesa Elevatória; • Acessórios. • Tampo flutuante com deslocamento transversal e longitudinal, com freios eletromagnéticos; • Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassi para filmes ou cassetes de 13x18cm a 35x43 em qualquer direção; • Tampo flutuante, móvel ou fixo; • Grade antidifusora de alta resolução de 103 a 215 linhas • Colimador manual; • Temporizador de 30 a 60 segundos para desligamento automático; • Luz de led.	Unidades	1	R\$ 513.750,58	EXCLUSIVO ME/EPP
137	SUPORTE DE BOLAS SUÍÇAS DESMONTÁVEL	• Suporte de Parede para Bolas - Arktus; • Pode armazenar bolas tipo Suíça e Feijão; • Estrutura em aço carbono 1020 e Nylon; • Pintura epóxi na cor branco; • Dimensões: 71,4x46,6x8,7 cm (CxLxA); • Peso do produto: 1,20 Kg; • Enviado pré-montado, com manual de instruções ilustrativo; • Armazena bolas das seguintes medidas: • 45 cm; • 55 cm; • 65 cm; • 75 cm; • 85 cm; • 95 cm.	Unidades	5	R\$ 230,31	EXCLUSIVO ME/EPP

138	UNIDADE DE THERABAND	ESPECIFICAÇÕES: - Onde usar: São utilizadas em Pilates, Yoga, Fisioterapia, Ortopedia, Fitness e Musculação para melhorar o alongamento, aumentam a mobilidade e flexibilidade dos músculos; - Peso: 95 gr; - Material: Latéx; - Cores: Rosa, Azul e verde; - Comprimento sem esticar: 1,5 m; - Comprimento em extensão máxima: 6 m; - Largura sem esticar: 15 cm; - Espessura: 0,35 mm.	Unidades	10	R\$ 208,17	EXCLUSIVO ME/EPP
139	VENTILADOR PULMONAR	Plus O iHope Plus é um ventilador pulmonar de última geração, projetado para atender pacientes desde neonatais de baixo peso até pacientes com obesidade mórbida. Com um design moderno e funcional com tela de 18,5" touchscreen com possibilidade de ajuste de ângulo, o iHope Plus é ideal para uso em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), oferecendo uma experiência intuitiva, prática e segura tanto para profissionais de saúde quanto para pacientes	Unidades	2	R\$ 183.183,84	EXCLUSIVO ME/EPP
140	VENTILADOR PULMONAR	O iHope Plus é um ventilador pulmonar de última geração, projetado para atender pacientes desde neonatais de baixo peso até pacientes com obesidade mórbida. Com um design moderno e funcional com tela de 18,5" touchscreen com possibilidade de ajuste de ângulo, o iHope Plus é ideal para uso em Unidades de Terapia Intensiva (UTI), oferecendo uma experiência intuitiva, prática e segura tanto para profissionais de saúde quanto para pacientes	Unidades	2	R\$ 86.756,25	EXCLUSIVO ME/EPP

141	VENTILADOR PULMONAR RUAH	Modos ventilatórios: 9 modos de ventilação invasiva (VI) e não invasiva (VNI): AC-VCV, AC-PCV, V-SIMV, P-SIMV, PSV, CPAP, APRV, PRVC, IPPV + modo de backup Parâmetros ajustáveis: Volume corrente (tidal volume): 10 a 2200 mL Pressão inspiratória: até 80 cmH₂O Pressão de suporte: até 60 cmH₂O PEEP: 0 a 50 cmH₂O Fluxo respiratório: 1 a 100 L/min Frequência respiratória: 1 a 99 rpm Tempo inspiratório: 0,1 a 11,25 s (podendo chegar até 30 s em algumas versões) Relação I:E: de 1:99 até 3:1 (inclusive invertida) FiO₂: 21 a 100 % Alarmes configuráveis: Alta/baixa pressão inspiratória PEEP alto/baixo Apneia FiO₂ alto/baixo Desconexão do circuito do paciente Volume minuto e volume corrente fora da faixa Falha de sensores Bateria fraca Interface / Display: Tela touch screen de 10,4" com visualização simultânea de até 3 curvas (volume, pressão e fluxo) Peso / Dimensões: Aproximadamente 6 kg; 310 mm (L) × 280 mm (C) × 350 mm (A) Alimentação elétrica: 100-240 VAC, 50-60 Hz, com baterias recarregáveis internas (autonomia entre 3 e 9 horas, dependendo da configuração) Alimentação de gases: Entradas para oxigênio e ar comprimido de alta pressão, com blender eletrônico interno para mistura de gases Recursos de segurança: Válvula antiasfixia (entrada automática de ar ambiente em falha de gás) Válvula de sobrepressão Sistema de autodiagnóstico Bloqueio de teclas Grau de proteção IP21 (contra líquidos e poeira) Conformidade eletromagnética e proteção contra choque elétrico	Unidades	1	R\$ 65.433,33	EXCLUSIVO ME/EPP
-----	-----------------------------	--	----------	---	------------------	---------------------

142	VENTILADOR PULMONAR EMERGÊNCIA/TRANSPORTE RUAH	Indicação de uso: Pacientes adultos e pediátricos (a partir de ~5 kg), em ventilação invasiva (VI) e não invasiva (VNI), durante transporte intra e extra-hospitalar ou em situações de emergência. Modos ventilatórios disponíveis: AC-VCV (Volume Controlado) AC-PCV (Pressão Controlada) V-SIMV P-SIMV PSV CPAP APRV PRVC IPPV + modo de backup Parâmetros ajustáveis: Volume corrente: 10 a 2200 mL Pressão inspiratória: até 80 cmH₂O Pressão de suporte: até 60 cmH₂O PEEP: 0 a 50 cmH₂O Fluxo: 1 a 100 L/min Frequência respiratória: 1 a 99 rpm Tempo inspiratório: 0,1 a 11,25 s (até 30 s em algumas versões) Relação I:E: 1:99 até 3:1 (invertida) FiO₂ ajustável de 21 a 100 % Alarmes integrados: Alta/baixa pressão PEEP alto/baixo Apneia Desconexão do paciente FiO₂ fora da faixa Volume minuto / volume corrente Bateria fraca Display / Interface: Tela colorida sensível ao toque de 10,4", com curvas simultâneas de fluxo, volume e pressão. Peso / Dimensões: Aproximadamente 6 kg; dimensões compactas para transporte (310 × 280 × 350 mm). Alimentação elétrica e bateria: Rede elétrica 100-240 VAC, 50-60 Hz Baterias internas recarregáveis com autonomia entre 3 e 9 horas (dependendo da configuração e uso) Alimentação de gases: Entradas para oxigênio e ar comprimido de alta pressão, com blender eletrônico interno. Recursos de segurança adicionais (uso em transporte): Válvula antiasfixia (entrada automática de ar ambiente) Válvula de sobrepressão Autodiagnóstico de falhas Bloqueio de teclas Proteção contra vibração e deslocamentos durante transporte Grau de proteção IP21 contra poeira e respingos	Unidades	1	R\$ 50.534,67	EXCLUSIVO ME/EPP
-----	--	--	----------	---	------------------	------------------

143	FOCOS CLÍNICO AUXILIAR GINECOLÓGICO ILUMINAÇÃO LED HASTE FLEXÍVEL	Fonte de luz: Tecnologia LED de alta potência, baixo consumo e longa vida útil (≥ 30.000 horas). Temperatura de cor: 4.500 K a 5.500 K (luz branca fria, semelhante à luz natural). Intensidade luminosa: Ajustável, mínima de 30.000 lux a 50.000 lux (a 30 cm). Controle de iluminação: Ajuste de intensidade por dimmer eletrônico ou botão no corpo do equipamento. Haste: Tipo flexível "gooseneck", 360°, permitindo posicionamento livre e estável do foco luminoso. Base: Modelo pedestal com rodízios e travas, ou Opção de fixação em mesa, conforme configuração do fabricante. Alimentação elétrica: 100 – 240 V / 50–60 Hz, bivolt automático. Segurança: Baixa emissão de calor, proporcionando conforto durante exames. Proteção contra superaquecimento. Conformidade com normas de segurança elétrica para equipamentos médicos (IEC 60601-1). Estrutura: Corpo em aço com pintura epóxi ou polímero de alta resistência. Design ergonômico e superfície lisa, fácil higienização. Esterilização da área de contato: Superfícies compatíveis com higienização hospitalar padrão. Certificações/Requisitos: Registro na ANVISA. Certificações ISO 9001 e ISO 13485 (Boas Práticas de Fabricação). Atender às normas de segurança e desempenho para focos clínicos.	Unidades	10	R\$ 597,50	EXCLUSIVO ME/EPP
144	MESA GINECOLÓGICA	ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL LEITO: CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO: LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS: GAVETA EM AÇO INOX	Unidades	3	R\$ 3.651,93	EXCLUSIVO ME/EPP
145	BANCOS GIRATÓRIOS	com assento banquetta formato redondo, giratória com regulagem por meio de fuso, com altura de 80 cm, assento medindo 37 cm de diâmetro, com no mínimo 4 pés de seção tubular em aço , med.1" de diâmetro.	Unidades	4	R\$ 646,73	EXCLUSIVO ME/EPP
146	ESCADA HOSPITALAR	Escada Hospitalar com 2 Degraus: Equipamento utilizado para auxiliar pacientes, profissionais de saúde e visitantes na transposição de pequenas alturas, como para subir em camas hospitalares, macas, ou áreas internas. Número de degraus: 2 degraus resistentes e antiderrapantes. Material: Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva, Degraus com superfície antiderrapante, podendo ser emborrachada ou texturizada para evitar escorregamento. Dimensões aproximadas: Altura total: cerca de 30 a 40 cm (altura aproximada de cada degrau 15 a 20 cm). Largura útil: mínimo de 40 cm para garantir estabilidade e conforto. Profundidade dos degraus: 20 a 25 cm.	Unidades	45	R\$ 524,38	EXCLUSIVO ME/EPP

147	BALANÇA PEDIATRIA	DIGITAL	Capacidade máxima de 25kg. A plataforma é de plástico alufadado. Dimensões: 96,52cm de largura, 60,96cm de altura, 1,397m de comprimento. Perfeita para controlar o crescimento das crianças.	Unidades	4	R\$ 2.408,39	EXCLUSIVO ME/EPP
148	BIOMBO TRIPLO		Biombo Triplo (3 folhas): Equipamento utilizado para garantir privacidade de pacientes em ambientes hospitalares, clínicas e consultórios, além de dividir espaços conforme a necessidade. Dimensões aproximadas: Altura: entre 1,50 m a 1,80 m. Largura total (quando aberto): aproximadamente 1,50 m a 2,00 m (cada painel com cerca de 50 a 70 cm de largura). Estrutura: Dobrável, com articulações metálicas resistentes para permitir fácil abertura e fechamento.	Unidades	40	1.773,96	EXCLUSIVO ME/EPP
149	BIOMBO DUPLO		Biombo Duplo (2 folhas): Equipamento utilizado para criar divisórias temporárias, proporcionando privacidade a pacientes e organizando espaços em ambientes de saúde. Dimensões aproximadas: Altura: entre 1,50 m e 1,80 m. Largura total (quando aberto): cerca de 1,00 m a 1,50 m (cada painel com 50 a 75 cm de largura). Estrutura: Dobradiças metálicas resistentes para articulação dos painéis.	Unidades	18	R\$ 1.313,81	EXCLUSIVO ME/EPP
150	MESA HOSPITALAR PRATELEIRAS	AUXILIAR COM 2	MATERIAL TAMPO: TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO TAMPO: 120 CM, LARGURA TAMPO: 35 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS	Unidades	20	R\$ 884,24	EXCLUSIVO ME/EPP
151	ASPIRADOR CIRÚRGICO 6 LITROS		Características Técnicas Capacidade de aspiração: 6 litros por minuto (mínimo). Frascos coletores: 01 frasco coletor de 2 litros. 01 frasco coletor de 3 litros. Frascos autoclaváveis, confeccionados em material rígido, resistente a impactos e repetidos ciclos de esterilização. Motor: Sistema de vácuo silencioso, de alto rendimento. Vazão contínua e estável. Isento de óleo (oil-free). Pressão de vácuo: Ajustável, com controle de sucção sensível e preciso. Filtro bacteriológico: Sistema de proteção contra retrocontaminação e entrada de secreções no motor. Painel de controle: Simples, com chave liga/desliga e regulagem de vácuo. Rodízios: Base com rodízios para fácil deslocamento, incluindo travas de segurança. Especificações Operacionais Alimentação elétrica: 110/220 V – bivolt automático, 50/60 Hz. Nível de ruído: ≤ 60 dB. Material do corpo: Estrutura em aço pintado com epóxi ou polímero de alta resistência, de fácil higienização. Dimensões aproximadas: Portátil, peso médio entre 10 e 15 kg (dependendo do modelo). Requisitos de Conformidade Registro ANVISA: 82354539001. Fabricante: SAM MEDIC – Produto nacional. Certificações: Conformidade com normas IEC 60601-1 (segurança elétrica de equipamentos médicos). ISO 9001 e ISO 13485 (gestão de qualidade em dispositivos médicos). Garantia	Unidades	4	R\$ 3.489,50	EXCLUSIVO ME/EPP

		mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.				
152	BOMBA A VÁCUO ASPIRADOR 3 LITROS	1. Controlador de vácuo linear, que permite ao profissional selecionar a intensidade de aspiração de acordo com o procedimento; 2. Capacidade de armazenamento de 6 litros; 3. Voltagem 127V e 220V (Bivolt automático); 4. Baixo nível de ruído, menos de 70dB no nível máximo de potência de vácuo; 5. Equipamento elétrico, portátil e de design inovador; 6. Produto com fabricação 100% nacional; 7. Acionamento por pedal.	Unidades	4	R\$ 5.479,87	EXCLUSIVO ME/EPP
153	APARELHO DE ULTRASSOM	• monitor médico de alta resolução de 21,5" • Resolução: 1920x1080 • Ângulo de visão: 178°(horizontal), 178°(vertical) • Ângulo de rotação: ±60° • Ângulo para cima/para baixo: -90° a 25° • Braço inferior fixo • O braço pode ser girado para a esquerda e para a direita • Ângulo de rotação entre o braço e a parte inferior braço: esquerdo/direito, ± 112° • Diferença de altura: para cima/para baixo, 0 - 100 mm Fonte de alimentação: 100 - 240V ~, 2,0 - 0,8A • Frequência: 50/60 Hz • Consumo de energia: 220VA	Unidades	1	R\$ 180.471,16	EXCLUSIVO ME/EPP
154	AUTOCLAVE DE 250 LITROS	PAINEL DE COMANDO E CONTROLE Pannel de operação disposto na lateral com altura que facilita visualização e operação do lado de carregamento do esterilizador, contendo a interface do comando em Display Touch Screen de 7 polegadas microprocessado, chave liga/desliga da alimentação elétrica do esterilizador, botão de emergência, manovacuômetro para leitura de vácuo e pressão da câmara interna e manômetro para acompanhamento da pressão na câmara externa e manômetro para leitura da pressão da rede, todos com glicerina. O painel pode conter ainda a impressora térmica opcional. Pannel do lado de descarga, no caso de equipamento com dupla porta, também disposto na lateral contém interface digital com botões para abertura da porta e manovacuômetro com glicerina para leitura de vácuo e pressão na câmara interna. Pannel elétrico localizado na lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Fonte de alimentação estabilizada e com sistema de saída de baixa tensão (24 VCC). Comando eletrônico automático, microprocessado com Display Touch Screen com indicação completa das fases do ciclo de esterilização, programação e estado dos componentes internos para auxílio da manutenção. As rotinas são indicadas diretamente no display. Leitura digital da pressão na câmara externa. Leitura digital do tempo crescente durante o aquecimento. Leitura digital do tempo decrescente de homogeneização. Leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização. Leitura digital do tempo decrescente de secagem durante a fase de secagem. Exibição de mensagens sobre o fim de ciclo e pronto para novo ciclo	Unidades	2	R\$ 262.599,04	EXCLUSIVO ME/EPP

155	CADEIRA CLÍNICA	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL: METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS, CAPACIDADE: ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL	Unidades	2	R\$ 1.062,14	EXCLUSIVO ME/EPP
156	CAMA HOSPITALAR	Modelo: DX2 – 2 manivelas. Capacidade de carga: Suporte para pacientes de até 200 kg. Estrutura Construção em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Estrutura reforçada, resistente a impactos e ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Leito articulado em seções metálicas ou em chapas perfuradas/fibra que facilitam a ventilação do colchão. Ajustes (2 manivelas) Regulagem de elevação do dorso (cabeceira). Regulagem de elevação das pernas/panturrilhas. Sistema por manivelas retráteis, posicionadas aos pés da cama, de fácil manuseio. Grades de proteção Grade lateral em tubo de aço ou alumínio, com pintura epóxi, retrátil ou rebatível. Sistema de travamento seguro, evitando acionamentos acidentais. Rodízios 4 rodízios giratórios de 5" (125 mm), sendo 2 com travas, permitindo mobilidade e segurança. Rolamento silencioso e apropriado para pisos hospitalares. Dimensões aproximadas Comprimento: 1,90 m a 2,00 m. Largura: 0,90 m. Altura do leito: 0,50 m a 0,60 m (fixa, podendo variar conforme fabricante). Acabamento e segurança Superfícies lisas e de fácil higienização. Cantos arredondados para reduzir risco de acidentes. Atende requisitos ergonômicos e de segurança hospitalar. Esterilização/Limpeza Compatível com protocolos hospitalares de desinfecção e limpeza diária. Normas e requisitos Registro obrigatório na ANVISA. Conformidade com normas ABNT/ISO aplicáveis a mobiliário hospitalar. Fabricado sob Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	28	R\$ 4.861,98	AMPLA CONCORRÊNCIA

157	CAMA HOSPITALAR	Modelo: DX2 – 2 manivelas. Capacidade de carga: Suporte para pacientes de até 200 kg. Estrutura Construção em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi. Estrutura reforçada, resistente a impactos e ao uso contínuo em ambiente hospitalar. Leito articulado em seções metálicas ou em chapas perfuradas/fibra que facilitam a ventilação do colchão. Ajustes (2 manivelas) Regulagem de elevação do dorso (cabeceira). Regulagem de elevação das pernas/panturrilhas. Sistema por manivelas retráteis, posicionadas aos pés da cama, de fácil manuseio. Grades de proteção Grade lateral em tubo de aço ou alumínio, com pintura epóxi, retrátil ou rebatível. Sistema de travamento seguro, evitando acionamentos acidentais. Rodízios 4 rodízios giratórios de 5" (125 mm), sendo 2 com travas, permitindo mobilidade e segurança. Rolamento silencioso e apropriado para pisos hospitalares. Dimensões aproximadas Comprimento: 1,90 m a 2,00 m. Largura: 0,90 m. Altura do leito: 0,50 m a 0,60 m (fixa, podendo variar conforme fabricante). Acabamento e segurança Superfícies lisas e de fácil higienização. Cantos arredondados para reduzir risco de acidentes. Atende requisitos ergonômicos e de segurança hospitalar. Esterilização/Limpeza Compatível com protocolos hospitalares de desinfecção e limpeza diária. Normas e requisitos Registro obrigatório na ANVISA. Conformidade com normas ABNT/ISO aplicáveis a mobiliário hospitalar. Fabricado sob Boas Práticas de Fabricação (BPF). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	6	R\$ 4.861,98	COTA RESERVADA ME/EPP
-----	-----------------	--	----------	---	-----------------	-----------------------------

158	COLAR CERVICAL INFANTIL 16 POSIÇÕES	Características Técnicas Sistema de ajuste: Regulagem em 16 posições distintas, permitindo adaptação a diferentes biotipos e anatomias pediátricas. Estrutura: Polímero rígido, leve, atóxico e radiotransparente. Bordas anatômicas, desenhadas para apoiar firmemente a mandíbula e ombros sem causar desconforto. Design ventilado, com aberturas que facilitam ventilação da pele. Abertura anterior: Espaço frontal para acesso à traqueia e realização de procedimentos Emergenciais (como aspiração e cricotireoidostomia). Fechamento: Sistema de velcro ajustável, de alta fixação, permitindo colocação rápida e segura. Revestimento interno: Almofadado com espuma hipoalergênica, macia, lavável e de fácil higienização. Radiotransparência: Permite realização de exames de raio-X, tomografia e ressonância magnética sem necessidade de remoção. Limpeza: Compatível com higienização hospitalar padrão com água, sabão neutro ou solução desinfetante. Especificações Operacionais Tamanho: Infantil único, com regulagem por posições. Peso aproximado: ≤ 200 g. Cor: Branco com detalhes coloridos (conforme fabricante). Normas e Requisitos Registro obrigatório na ANVISA. Produzido de acordo com normas internacionais de segurança e qualidade para imobilizadores cervicais. Certificação ISO 13485 (Boas Práticas de Fabricação de dispositivos médicos). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	3	R\$ 112,08	EXCLUSIVO ME/EPP
159	COLAR CERVICAL PERFIL 16 POSIÇÕES - ADULTO	Características Técnicas Sistema de ajuste: Regulagem em 16 posições distintas, permitindo adaptação a diferentes anatomias de pacientes adultos. Estrutura: Fabricado em polímero atóxico, radiotransparente e leve. Borda inferior e superior anatômicas, com apoio firme na mandíbula e ombros. Ventilado, com abertura anterior para acesso à traqueia e procedimentos Emergenciais (ex.: cricotireoidostomia, aspiração). Fechamento: Sistema de velcro de alta fixação, permitindo colocação rápida e segura. Acabamento interno: Revestimento interno com espuma hipoalergênica, lavável e de fácil higienização. Radiotransparência: Permite realização de exames de raio-X, tomografia e ressonância magnética sem necessidade de remoção. Limpeza/esterilização: Superfícies compatíveis com higienização hospitalar padrão (água e sabão neutro ou solução desinfetante). Especificações Operacionais Tamanho: Adulto único (com regulagem por posições). Peso aproximado: ≤ 300 g. Cor: Branco com detalhes em azul ou conforme fabricante. Normas e Requisitos Registro obrigatório na ANVISA. Atender normas internacionais de segurança e qualidade para imobilizadores cervicais. Produzido sob Boas Práticas de	Unidades	7	R\$ 106,83	EXCLUSIVO ME/EPP

		Fabricação (ISO 13485). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.				
160	ESTANTE METÁLICA	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOX, ALTURA: 2, LARGURA: 2, PROFUNDIDADE: 40 CM, TIPO PRATELEIRAS: LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA PRATELEIRA: 80 KG., CAPACIDADE: 480	Unidades	15	R\$ 5.024,81	AMPLA CONCORRÊNCIA
161	ESTANTE METÁLICA	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO INOX, ALTURA: 2, LARGURA: 2, PROFUNDIDADE: 40 CM, TIPO PRATELEIRAS: LISA, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE CARGA PRATELEIRA: 80 KG., CAPACIDADE: 480	Unidades	3	R\$ 5.024,81	COTA RESERVADA ME/EPP
162	MESA DE MAYO	MESA DE MAYO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: ALTURA REGULÁVEL, CANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES: BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M, RODÍZIOS 2"	Unidades	8	R\$ 1.838,48	EXCLUSIVO ME/EPP
163	MESA CIRURGICA P/ PARTO E OBSTETRÍCIA	MESA CIRURGICA P/ PARTO E OBSTETRÍCIA COM ELEV DE ALTURA: Base e coluna de sustentação em chapa de aço 1020, espessura 6.5mm com 02 (dois) pedais de apoio de borracha 01 (um) pedal para fixação das rodas retrateis, acionamento por sistema hidráulica e 01 (um) pedal para elevação e retorno. Coluna composta de 4 (quatro) hastes de aço 1045 com cromo duro e retificado. Revestimento com aço inoxidável polido 304, com alta resistência a corrosão. Chassis: Em aço 1020 com acabamento epóxi. Comando de movimentos por manivelas de posicionamento escamoteável exposta na cabeceira. Tampo: Dividido em 2 (duas) secções: Assento e Pernas. Gaveta coletora de aço inoxidável regulável sob o tampo. Revestimento com aço inoxidável polido 304, com alta resistência a corrosão. Com laterais revestidas em aço inoxidável 304 com réguas para fixação de acessórios em aço inoxidável 304. DIMENSÕES: • Comprimento Aberto: 1640mm. • Comprimento Fechado: 1100mm. • Largura: 550mm. • Altura máxima: 1060mm. • Altura mínima: 800mm. • Suporta 140 kg distribuidor MOVIMENTOS: • Proclive ou reverso de trendelemburg 35°. • Horizontal. • Retração de Perneiras. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA. • Par de ombros. • Par de portas coxa. • Par de pegas mãe. • Um jogo de colchonetes em espuma com capa de plástico lavável. • Uma gaveta de aço inoxidável p/ líquidos e placenta. • Par suporte de braço • Arco de narcose	Unidades	1	R\$ 65.133,33	EXCLUSIVO ME/EPP

164	MONITOR MULTIPARÂMETRO	10,4" tela colorida, com parâmetros básicos (ECG, SPO2,PNI,TEMP , RESP, frequência cardíaca) pré configurado. Marca General Meditech Acessórios que acompanham o monitor: 1 cabo ECG 5 vias, 1 pacote de eletrodos descartáveis, 1 tubo extensor PNI, 1 braçadeira com manguito reutilizável tamanho adulto, 1 sensor de oximetria reutilizável tipo clip adulto, 1 sensor de temperatura reutilizável de superfície, 1 sensor de temperatura reutilizáveisofágico/retal, cabo de alimentação e manual	Unidades	5	R\$ 17.132,13	EXCLUSIVO ME/EPP
165	NEGATOSCÓPIO	NEGATOSCÓPIO, NOME: NEGATOSCOPIO RAIOS X: Equipamento utilizado para visualização e interpretação de imagens radiológicas, como radiografias, tomografias e ressonâncias magnéticas. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Iluminação em LED ou fluorescente, proporcionando luz homogênea e branca, ideal para visualização de filmes radiológicos, Possibilidade de ajuste de intensidade luminosa (dimmer), preferencialmente. Compatível com filmes radiológicos padrão, mínimo de 35 cm x 43 cm (tamanho comum para radiografias).Fonte de alimentação: Bivolt automático (110V/220V) ou especificado conforme local.	Unidades	7	R\$ 1.617,94	EXCLUSIVO ME/EPP
166	OXÍMETRO	Uso Médico OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO: PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL: C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	Unidades	7	R\$ 441,59	EXCLUSIVO ME/EPP
167	SELADORA HOSPITALAR	Seladora hospitalar com pedal 35cm para papel grau cirúrgico. Construído em chapa de aço com pintura EPÓXI Acionamento do barramento da solda através de pedal mecânico; sistema de selagem com barramento superior e inferior revestido com fita teflon largura de solda de no mínimo 3 mm indicador de tempo de selagem;	Unidades	2	R\$ 4.312,37	EXCLUSIVO ME/EPP
168	SUPORTE PARA SORO	Suporte Para Soro SUPORTE PARA SORO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAREDE, GANCHOS: 4 GANCHOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GIRATÓRIO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO	Unidades	35	R\$ 322,50	EXCLUSIVO ME/EPP

169	TAMBOR DE INOX TAM: 12X12 CM	Modelo: Tambor redondo com tampa removível e fecho de travamento. Dimensões: Diâmetro 12 cm x altura 12 cm ($\pm 0,5$ cm). Material: Aço inoxidável cirúrgico (AISI 304 ou equivalente). Espessura mínima da chapa: 0,5 mm. Superfície lisa, polida e sem rebarbas. Características construtivas: Corpo cilíndrico rígido, resistente à corrosão. Tampa com sistema de trava segura (fecho basculante ou tipo pressão). Presença de aberturas/grade na tampa para passagem de vapor durante esterilização. Base plana e estável. Capacidade: Aproximadamente 1 litro. Esterilização: Compatível com autoclave a vapor e outros processos hospitalares de esterilização. Resistência: Adequado para uso contínuo, resistente a impactos moderados e múltiplos ciclos de esterilização. Normas e requisitos: Registro obrigatório na ANVISA. Atender normas técnicas para produtos de aço inoxidável hospitalar. Produção em conformidade com Boas Práticas de Fabricação (ISO 13485). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	19	R\$ 330,57	EXCLUSIVO ME/EPP
170	INCUBADORA NEONATAL	SISTEMA Microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. ATC (Temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do AR é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré estabelecido pelo usuário; ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. CÚPULA Em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com	Unidades	2	R\$ 58.620,61	EXCLUSIVO ME/EPP

		trava limitadora de segurança. Removível e gaveta para colocação do chasside raios X. Sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. INCUBADORA NEONATAL GRN - MODELO MILLENNIUM SISTEMA Microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente.				
171	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS	Unidades	29	R\$ 4.834,26	AMPLA CONCORRÊNCIA
172	CAMA HOSPITALAR	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO: 3 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, ALTURA: CERCA DE 0,60 M, CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA, PESEIRA, GRADE ESCAMOTEÁVEIS	Unidades	7	R\$ 4.834,26	COTA RESERVADA ME/EPP
173	BERÇO HOSPITALAR	BERÇO HOSPITALAR, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO: LEITO CESTO EM ACRÍLICO, CREMALHEIRA, PÉS: PÉS C, RODÍZIOS E TRAVAS, COMPONENTES 2: COLCHÃO CAPA, MATERIAL: TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: P/ POLTRONA	Unidades	8	R\$ 1.820,49	EXCLUSIVO ME/EPP

174	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	Cadeira De Rodas Para Obeso 180 Kg Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; -Peso que o produto suporta: Até 180 Kg; -Assento de 60 cm, o maior da categoria; -Fácil transporte, cabe em qualquer portamalas; -Apoios de braços em couro artificial acolchoados; -Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; -Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); -Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; -Acompanha cinto pélvico; -Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; -Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; -Protetores laterais de roupas; -Rodas traseiras 24 com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; -Rodas dianteiras de 8 com pneus maciços, rígidos e anti furo;	Unidades	5	R\$ 1.514,76	EXCLUSIVO ME/EPP
175	CAMA MANUAL/MECÂNICA PARA PRÉ-PARTO	Cama PPP Manual/Mecânica para Pré-parto, Parto e Pós-parto Capacidade de Carga: Suporta até 250 kg Dimensões: Comprimento: 1,60 m a 2,20 m Largura: 0,60 m a 1,00 m Altura Ajustável: De 0,50 m a 0,90 m	Unidades	1	R\$ 15.808,76	EXCLUSIVO ME/EPP
176	RAMPER HOSPITALAR	Ramper Hospitalar: Equipamento utilizado para criar rampas temporárias ou fixas, facilitando a circulação de cadeirantes, macas e outros equipamentos hospitalares. Material: Alumínio anodizado ou aço com pintura epóxi anticorrosiva, garantindo leveza, resistência e durabilidade, Superfície antiderrapante para segurança no uso.Capacidade de carga: Suporta peso mínimo de 300 kg para garantir segurança no transporte de pacientes e equipamentos.	Unidades	6	R\$ 573,53	EXCLUSIVO ME/EPP

177	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR	Cap.30kg Lavadora Horizontal Hospitalar, Modelo LHH30. apacidade: 30 Kg.Classificação Fiscal 8451.40.10Código Finame 3229625 Equipamento fabricado dentro das exigências do Ministério da Saúde – ANVISA- Equipamento dentro da NR12.- Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO.- Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes.- Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles.- Totalmente fabricada em aço inox AISI-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc.- Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas.- Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador.- Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem.- Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor pára imediatamente e o processo é interrompido.- Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento.- Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia.- Transmissão com motorreductor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a segurança do operador.- Visor de nível de água e válvula de descarga “diâmetro 2” com passagem plena.*Dimensões externas: Largura 1300 mm. - Altura 1720 mm. - Comprimento 1200 mm.*Dimensões do cesto: Diâmetro 700 mm - Comprimento 800 mm.*Dados diversos: Potência 1CV 6P (0,75 KW/h) - Trifásica 220 ou 380 v - 60 Hz – Rotação 30rpm.Quantidade: 01 equipamentoValor unitário: apacidade: 30 Kg.Classificação Fiscal 8451.40.10Código Finame 3229625 Equipamento fabricado dentro das exigências do Ministério da Saúde – ANVISA- Equipamento dentro da NR12.- Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada de acordo com normas técnicas da ABNT e ISO.- Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes.- Instalação de painel de	Unidades	1	R\$ 62.309,83	EXCLUSIVO ME/EPP
-----	--------------------------------	--	----------	---	---------------	------------------

comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles.- Totalmente fabricada em aço inox AISI- 304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc.- Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas.- Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador.- Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com trava, evitando vazamentos e respingos durante o processo de lavagem.- Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, o motor pára imediatamente e o processo é interrompido.- Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento.- Inversor de frequência de série, que aumenta a vida útil da máquina e diminui o consumo de energia.- Transmissão com motorreductor sem correias e nem polias, minimizando drasticamente manutenção, e aumentando a segurança do operador.- Visor de nível de água e válvula de descarga "diâmetro 2" com passagem plena.*Dimensões externas: Largura 1300 mm. - Altura 1720 mm. - Comprimento 1200 mm.*Dimensões do cesto: Diâmetro 700 mm - Comprimento 800 mm.*Dados diversos: Potência 1CV 6P (0,75 KW/h) - Trifásica 220 ou 380 v - 60 Hz - Rotação 30rpm.Quantidade: 01 equipamento Valor unitário:

178	COLCHÃO HOSPITALAR	Estrutura e Material Núcleo: Espuma de poliuretano de densidade 33 kg/m³ (D33), alta resiliência, garantindo sustentação e conforto ao paciente. Modelo: 2033. Revestimento externo: Capa impermeável, confeccionada em material sintético de fácil higienização (Napa ou courvim hospitalar). Resistente a rasgos, abrasão, umidade e fluidos corporais. Costura reforçada e soldagem eletrônica (quando aplicável), prevenindo infiltração de líquidos. Estrutura de borda: Espuma de alta densidade, que mantém a estabilidade das laterais do colchão. Dimensões aproximadas Comprimento: 1,88 m a 1,90 m. Largura: 78 cm a 90 cm (compatível com leitos hospitalares padrão). Espessura: 12 cm a 14 cm. Características técnicas Impermeável e lavável, permitindo limpeza com solução hospitalar. Atóxico e antialérgico. Superfície antiderrapante, com tratamento antifungo e antibacteriano. Estrutura interna que evita deformações e aumenta a vida útil. Peso suportado: até 150 kg (em uso contínuo). Requisitos de conformidade Registro obrigatório na ANVISA. Produzido de acordo com normas técnicas de mobiliário hospitalar. Certificação ISO 9001 e ISO 13485 (Gestão da Qualidade para Dispositivos Médicos). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	36	R\$ 872,05	EXCLUSIVO ME/EPP
179	MESA FECHADA CABECEIRA	Dimensões aproximadas Comprimento: 45 cm Largura: 40 cm Altura: 80 cm Peso: 18 kg Estrutura e Material Fabricada em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em chapas de aço inoxidável, conforme fabricante. Tampo superior: Superfície plana, lisa, de alta resistência, impermeável e de fácil higienização. Compartimentos internos: 1 gaveta superior com puxador ergonômico. 1 compartimento inferior fechado com porta de abertura lateral, para armazenamento de utensílios. Rodízios: Opcional, podendo ser equipada com 4 rodízios giratórios (dois com travas) para facilitar deslocamento. Acabamento: Cantos arredondados para maior segurança; superfícies lisas, atóxicas e laváveis. Características técnicas Estrutura estável e reforçada, com resistência a uso contínuo. Adequada para higienização com soluções hospitalares. Design ergonômico para uso junto ao leito hospitalar. Normas e requisitos Registro obrigatório na ANVISA (quando aplicável). Produzida conforme padrões de qualidade para mobiliário hospitalar. Conformidade com normas de Boas Práticas de Fabricação (ISO 9001 e ISO 13485). Garantia mínima 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unidades	20	R\$ 1.231,29	EXCLUSIVO ME/EPP
180	ROUPEIRO DE AÇO	Roupeiros de Aço 12 portas Chapa 22 (até 70kg por vão) COMPOSIÇÃO Portas com venezianas para ventilação Cada porta contém pítão para cadeado Pés de prolipropileno medindo cerca de 5cm	Unidades	4	R\$ 4.809,48	EXCLUSIVO ME/EPP

181	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM AÇO INOX Construído em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura Tampa em chapa de aço inox de 0.80mm de espessura Chassi com proteção em toda a volta Pés com rodízios de 4 Polegadas em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso Dimensão aproximada: 900 x 600 x 1000 mmu	Unidades	2	R\$ 7.521,89	EXCLUSIVO ME/EPP
182	KIT LARINGOCOPIO	Kit Laringocopi0 Com 5 Laminas Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: - 1 cabo infantil, - 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4 - 1 lâmina reta Miller nº0	Unidades	15	R\$ 1.718,23	EXCLUSIVO ME/EPP
183	ELETRODO ECG ADULTO / INFANTI	Eletrodo Ecg Adulto / Infantil Características: Descartável; Não estéril; Aderência de curta e longa duração (até 72 horas); Pino e contra-pino; Gel médico sólido condutor na quantidade ideal para utilização; Fita plástica rígida que protege o gel e o adesivo; Hipoalergênico. Quantidade: 50 unidades. Tamanho: 44 x 32 cm.	Unidades	90	R\$ 124,74	EXCLUSIVO ME/EPP
184	AUTOCLAVE A VAPOR HOSPITALAR	Autoclave a vapor hospitalar 2 portas barreira sanitária Painel comando microprocessado touch Bomba vácuo Impressora Osmose reversa PAINEL DE COMANDO E CONTROLE	Unidades	1	R\$ 244.305,27	EXCLUSIVO ME/EPP
185	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS	Conjunto de instrumental cirúrgico acondicionado em caixa metálica ou similar, apropriada para procedimentos de pequenas cirurgias em ambiente ambulatorial ou hospitalar, de acordo com as normas sanitárias vigentes. Composição mínima sugerida: Caixa cirúrgica - em aço inoxidável, com tampa perfurada, alças e fecho, resistente à autoclavagem, dimensões aproximadas de 30 cm x 15 cm x 7 cm. Pinça Anatômica - 14 cm, aço inoxidável. Pinça Dente de Rato - 14 cm, aço inoxidável. Pinça Halsted Mosquito - reta, 12,5 cm, aço inoxidável. Pinça Halsted Mosquito - curva, 12,5 cm, aço inoxidável. Pinça Crile - reta, 14 cm, aço inoxidável. Pinça Crile - curva, 14 cm, aço inoxidável. Tesoura Mayo - reta, 14,5 cm, aço inoxidável. Tesoura Metzenbaum - curva, 14 cm, aço inoxidável. Bisturi Cabo nº 3 - aço inoxidável, compatível com lâminas nº 10 a 15. Bisturi Cabo nº 4 - aço inoxidável, compatível com lâminas nº 20 a 24. Afastador Farabeuf - par, aço inoxidável, aproximadamente 14 cm. Campos fenestrados - tecido apropriado para uso cirúrgico (opcional, conforme contratação).	Unidades	10	R\$ 7.224,12	EXCLUSIVO ME/EPP

186	CAIXA PARA CURETAGEM	Conjunto de instrumental cirúrgico acondicionado em caixa metálica ou similar, apropriada para procedimentos de curetagem em ambiente hospitalar ou ambulatorial, de acordo com normas técnicas e sanitárias vigentes. Composição mínima sugerida: Caixa cirúrgica – em aço inoxidável, com tampa perfurada, alças e fecho, resistente à autoclavagem, dimensões aproximadas de 30 cm x 15 cm x 7 cm. Pinça Cheron – 25 cm, aço inoxidável. Pinça Pozzi – 25 cm, aço inoxidável. Pinça Foerster – reta ou curva, 25 cm, aço inoxidável. Pinça Allis – 20 cm, aço inoxidável. Cureta uterina dupla (simples e de anel) – tamanhos variados (nº 2, 4, 6 e 8), aço inoxidável. Tesoura Metzembbaum – reta, 14 cm, aço inoxidável. Espécule vaginal tipo Collin – aço inoxidável, tamanho médio. Sondas uterinas – 25 cm, aço inoxidável. Afastador maleável – 25 cm, aço inoxidável.	Unidades	3	R\$ 5.341,25	EXCLUSIVO ME/EPP
187	APARELHO DE ENCEFALOGRAFIA DIGITAL 16 CANAIS	16 canais Taxa de amostragem: 100 pontos / s Precisão: 12bit Impedância de entrada: =10MO Corrente de fuga do paciente: <10µA Nível de ruído: =5µVp-p CMRR: =90dB Ampliação múltipla: 10000 Constante de filtro: todas as promulgações digitais e livres Velocidade de visualização (velocidade do papel): 5, 10, 15, 30, 60, 120 mm / s Amplitude: 1, 1,5, 2, 3, 5, 7,5, 10, 12, 15, 20, 30, 50 mm / 50µV Velocidade de reprodução: 1 vez, 2 vezes, 3 vezes, 10 vezes, 20 vezes, 40 vezes, 60 vezes Supressão de interferências de 50Hz: =30dB Tipo de segurança: Classe II, parte aplicada tipo BF	Unidades	4	R\$ 25.665,27	EXCLUSIVO ME/EPP
188	APARELHO DE TENS PARA ELETROTHERAPIA	• Neurodyn Portátil TENS Ibramed - 02 Canais - Aparelho de Corrente TENS; • Corrente: TENS; • Modo: convencional, VF, VIF, acupuntura e burst; • Canais: 02; • Tempo: 1 a 60min; • Bateria: recarregável Li-Ion 3.7V 2600mA; • Dimensões: 14x8x4cm (CxLxA); • Peso: 200g.	Unidades	20	R\$ 1.665,22	EXCLUSIVO ME/EPP
189	CILINDRO OXIGENIO 3 LITROS	Cilindro em alumínio (com variantes 6061-T6) Capacidade nominal de 3 L (≈ 0,42 m³ de oxigênio comprimido) Pressão de serviço padrão de 139 bar Peso variando de 2,3 kg a 3 kg, dependendo da construção e da capacidade interna Roscas e normas atendendo padrões nacionais (ABNT) ou internacionais (DOT)	Unidades	10	R\$ 2.550,00	EXCLUSIVO ME/EPP

190	ASPIRADOR CIRÚRGICO 10L	FRASCO COLETOR: 2 X 5 LITROS MOTOR VÁCUO AJUSTÁVEL 1/4 (CV) 0 A 30 POLEGADAS COM VÁLVULA REGULADORA, MAIS MODELOS VIDE MANUAL. FRASCO COLETOR LEITOSO OU TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO OU NÃO HERMÉTICO RESISTENTE AO IMPACTO. POSSUI GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO É DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.. TIPOS DE ESTERILIZAÇÃO DOS FRASCOS: AUCLAVÁVEL EM 121°C, 132 °C, AUCLAVÁVEL EM OXIDO DE ETILENO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO: DUPLOS, TRIPLOS E QUÁDRUPLOS.TAMPA FRASCO TAMPA DO FRASCO EM SILICONE, BOCA LARGA FÁCIL DESMONTAGEM E LIMPEZA VAZÃO 15 A 100 L/MIN MATERIAL FRASCOS POLICARBONADO, POLIVINIL, PSU, ACRÍLICO, VIDRO, PLASTICO INQUEBRÁVEL GRAU DE PROTEÇÃO IP21/IPX5 GRAU DE PROTEÇÃO PEDAL IPX8 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ , 220 VAC/60HZ 127 OU 220V; 127/220V; 127-220V BIVOLT AUTOMÁTICO PEDAL POSSUIR MODO DE ASPIRAÇÃO INTERMITENTE , POSSUIR MODO DE ASPIRAÇÃO CONTINUO	Unidades	3	R\$ 3.607,50	EXCLUSIVO ME/EPP
191	PRANCHA DE RESGATE	Prancha de Resgate em Polietileno com 3 Cintos Descrição: -Medidas: 187cmx43cmx6cm (Aproximado) - Peso Total: 8 Kg -Polietileno de alta qualidade -Peso mínimo suportado – 160 KG -Peso Máximo suportado – 250 a 300 KG -Impermeável -Resistente	Unidades	6	R\$ 1.041,40	EXCLUSIVO ME/EPP

192	BERÇO AQUECIDO	Sistema Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência), Pré-Aquecimento e Mãe Canguru. Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas com toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta, Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema e Aquecimento Excessivo no modo Manual e RN. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Alarme de advertência no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Alarme de advertência no "Modo RN" sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODOS MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODOS RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODOS PRÉ-AQUECIMENTO" ou "MODOS MÃE CANGURU". Mostradores para	Unidades	1	R\$ 32.063,25	EXCLUSIVO ME/EPP
-----	----------------	---	----------	---	------------------	---------------------

		indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0oC a 50oC. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 a 38o C com resolução de 0,1oC. Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla "bloqueia teclado". Tecla "silenciador do áudio do alarme". Tecla "foco auxiliar". Tecla "Enter". Tecla "Menu" Tecla "inicia/interrompe Apgar/Cronometro". Tecla "tara da balança"				
193	CARRO MACA SIMPLES	Carro maca padiola hospitalar com base e estrutura tubular em aço inox com aprox. 1,2mm de espessura; leito em articulado em chapa de aço inox polido com espessura mínima de 1,00 mm; cabeceira articulada regulável com 3 posições; Leito padiola removível; protetor anti-impacto (para-choque) em todo entorno do carro maca, também para uso como puxador; 4 (quatro) rodízios giratórios com rodas de no mínimo 5", sendo 2 rodas com freios com acionamento diagonal; Dimensões aproximadas: Comprimento de 190cm; largura de 60 cm e altura de 80 cm, capacidade de carga até 150 Kg.	Unidades	6	R\$ 4.879,23	EXCLUSIVO ME/EPP

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade a aquisição, mediante Registro de Preços, de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e instrumentais cirúrgicos, indispensáveis ao adequado funcionamento do Hospital Municipal de Placas/PA.

A necessidade decorre da obrigação constitucional e legal do Município em assegurar à população acesso universal, integral e equânime aos serviços de saúde, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. Nesse contexto, faz-se imprescindível aparelhar e modernizar a estrutura hospitalar municipal, garantindo condições materiais adequadas para a realização de atendimentos, consultas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, bem como para o suporte administrativo e operacional da unidade.

O levantamento técnico realizado junto às áreas assistenciais, administrativas e de apoio do Hospital Municipal identificou a carência de diversos itens permanentes, seja pela inexistência, seja pela obsolescência ou pelo desgaste de equipamentos e mobiliários já existentes. Essa situação compromete a qualidade do atendimento, gera riscos à segurança de pacientes e profissionais, e aumenta os custos decorrentes de manutenções corretivas.

Ademais, cabe salientar que, apesar da necessidade devidamente comprovada, a execução financeira integral do objeto encontra-se condicionada à previsão orçamentária e à disponibilidade de recursos no Fundo Municipal de Saúde, sendo vedada a realização de aquisições sem cobertura orçamentária específica, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante do exposto, a contratação, na forma de Registro de Preços, mostra-se indispensável, estratégica e de interesse público, por permitir a realização de aquisições graduais, de acordo com a real disponibilidade financeira da Administração. Tal medida garante a observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas foram dimensionadas a partir da análise das demandas específicas de cada setor do Hospital Municipal de Placas/PA, considerando o crescimento das atividades assistenciais, a ampliação dos serviços de saúde, o aumento do número de atendimentos e procedimentos realizados, bem como o incremento das ações voltadas ao cuidado da população. Além disso, levou-se em conta a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, promovendo a modernização e a adequada estruturação da unidade hospitalar.

Observa-se que parte dos equipamentos, mobiliários e instrumentais atualmente disponíveis encontra-se em estado de desgaste avançado ou tecnologicamente obsoleto, o que compromete a plena eficiência das operações e a qualidade do atendimento prestado. Assim, a atualização e a reposição dos itens tornam-se imprescindíveis para assegurar a adequação às necessidades atuais e futuras do hospital, contribuindo para o fortalecimento da estrutura institucional e para o aprimoramento da assistência em saúde oferecida à comunidade.

Importante destacar que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento que possibilita a aquisição futura dos itens conforme a necessidade real e efetiva de consumo, sem a obrigatoriedade de compra imediata de todas as quantidades estimadas. Essa modalidade permite a gestão racional dos recursos públicos, proporciona maior planejamento das aquisições, evita desperdícios e assegura o atendimento tempestivo das demandas que surgirem durante a vigência da ata de registro.

As aquisições contemplam itens indispensáveis ao funcionamento dos setores de centro cirúrgico, obstetrícia, emergência, enfermarias, consultórios, laboratório, lavanderia, fisioterapia, cozinha e áreas administrativas, respeitando critérios de proporcionalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade. As quantidades propostas visam garantir o pleno funcionamento do hospital, a adequada prestação de serviços públicos de saúde e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais, assegurando ainda o suporte necessário para a execução de programas e projetos em benefício da população.

Dessa forma, a contratação dos equipamentos, mobiliários e materiais permanentes justifica-se pela necessidade real de modernização, expansão e eficiência dos serviços de saúde, em estrita observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1)

A solução consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos, espelhos clínicos e mobília permanente, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Placas e de suas unidades anexas, garantindo a modernização da estrutura assistencial e a reposição de bens inservíveis ou obsoletos que já não atendem às exigências técnicas e sanitárias vigentes. Trata-se de bens classificados como permanentes, ou seja, aqueles cuja durabilidade mínima deve ser superior a dois anos, conforme classificação patrimonial estabelecida pela Administração Pública. A escolha dos itens se justifica não apenas pela necessidade de reposição, mas também pela ampliação da capacidade de atendimento e pela adequação da unidade hospitalar às normas da ANVISA e de biossegurança, fundamentais para assegurar qualidade, eficiência e segurança nos serviços de saúde prestados à população.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a fase de planejamento da aquisição, etapa que envolve o estudo técnico preliminar e a pesquisa de preços de mercado, instrumentos que permitem dimensionar a real necessidade, estabelecer especificações técnicas adequadas, projetar custos e assegurar que a Administração selecione a solução mais vantajosa. Nesse planejamento, foram considerados fatores como a demanda crescente dos serviços hospitalares, a compatibilidade dos bens com a infraestrutura existente, a disponibilidade de assistência técnica e de peças de reposição, bem como os custos de operação e manutenção ao longo do tempo. A correta especificação dos bens foi fundamental para garantir que eles possuam qualidade comprovada, desempenho esperado e conformidade com os padrões de biossegurança exigidos pela legislação.

Na etapa seguinte, de aquisição e recebimento, os bens devem ser entregues prazo máximo de vinte dias corridos e instalado no prazo de cinco dias corridos após a entrega e recebimento. No prazo de até quinze dias, após testados o equipamento será recebido de forma definitiva. Essa fase deve observar critérios rigorosos de verificação, incluindo testes de funcionamento, capacitação dos profissionais que irão operar os equipamentos, entrega de manuais técnicos, certificados de conformidade e garantia mínima contratual. O recebimento definitivo só deve ocorrer após a plena constatação de que os bens adquiridos atendem integralmente às especificações exigidas.

Superada a fase inicial, os bens entram na etapa de utilização operacional, momento em que passam a integrar a rotina hospitalar, impactando diretamente na eficiência dos atendimentos, na segurança dos pacientes e na qualidade dos serviços prestados. Durante essa fase, é essencial que sejam observados protocolos médicos e de biossegurança, além do correto registro de uso e conservação, como forma de garantir a rastreabilidade patrimonial e o acompanhamento do desempenho ao longo da vida útil.

A manutenção preventiva e corretiva é etapa crucial do ciclo de vida. A manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente, de acordo com as recomendações dos fabricantes e normas técnicas, com a finalidade de prolongar a vida útil dos bens, reduzir falhas e evitar paralisações inesperadas em serviços essenciais. Já a manutenção corretiva deve ocorrer quando houver defeitos ou mau funcionamento, sendo indispensável prever assistência técnica autorizada, fornecimento de peças originais e prazos adequados de reparo. A garantia de manutenção é essencial para preservar a continuidade do atendimento hospitalar e evitar prejuízos decorrentes de equipamentos parados ou ineficientes.

No campo da gestão patrimonial, todos os bens adquiridos deverão ser devidamente registrados, tombados e inventariados no patrimônio público, observando os procedimentos da contabilidade pública. Acompanhar o estado de conservação e a vida útil dos equipamentos permite planejar reposições futuras, avaliar economicidade e racionalizar o uso dos recursos públicos. Sempre que necessário, equipamentos podem ser

substituídos ou realocados para outros setores, de forma a garantir melhor aproveitamento e maximizar o retorno social do investimento.

Ao final de sua vida útil, os bens devem ser descartados de maneira ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislações aplicáveis. Essa etapa inclui a baixa patrimonial, alienação por leilão ou destinação ambientalmente correta de materiais, de modo a evitar impactos negativos e manter a conformidade da Administração com os princípios da sustentabilidade.

A adoção dessa solução garante múltiplos benefícios: possibilita a reposição de equipamentos inservíveis ou obsoletos, assegura atendimento à crescente demanda hospitalar, promove adequação às normas da ANVISA e de biossegurança, permite a padronização de equipamentos e mobiliários, facilita a manutenção preventiva e reduz custos operacionais. Além disso, fortalece a eficiência, a segurança e a resolutividade no atendimento prestado pelo Hospital Municipal, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e maior qualidade de assistência à população.

No aspecto orçamentário e financeiro, deve-se ressaltar que, embora a necessidade seja devidamente comprovada e urgente, o Fundo Municipal de Saúde não dispõe, no momento, de dotação orçamentária integral para custear a aquisição imediata do valor estimado de R\$ 5.997.625,59. A Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de finanças públicas vedam a realização de despesas sem prévia previsão orçamentária e sem a devida reserva de recursos, razão pela qual a solução deve ser planejada para permitir aquisições graduais e programadas, de acordo com a efetiva disponibilidade financeira da Administração.

Dessa forma, após o detalhamento do ciclo de vida dos bens e das condições de aquisição, conclui-se que a contratação deverá ser viabilizada mediante licitação na modalidade de Registro de Preços, que permite a formação de ata para futuras e eventuais contratações, garantindo flexibilidade para aquisições parciais conforme a disponibilidade orçamentária, padronização de bens, economicidade e segurança jurídica. Essa sistemática representa a alternativa mais eficiente e adequada para atender às necessidades da saúde municipal, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Especificações Técnicas do Objeto

As especificações foram elaboradas com observância do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir descrição objetiva, precisa e suficiente, sem indicação de marcas, modelos ou fornecedores específicos, assegurando ampla competitividade.

Os requisitos mínimos estabelecidos foram:

- ✓ Qualidade assegurada: produtos fabricados em conformidade com padrões técnicos e normativos vigentes;
- ✓ Compatibilidade funcional: itens adequados às finalidades assistenciais, cirúrgicas, administrativas e de apoio hospitalar;
- ✓ Eficiência e desempenho: equipamentos com desempenho comprovado, de fácil operação, baixo consumo energético e reduzido custo de manutenção;
- ✓ Segurança e ergonomia: observância das normas regulamentadoras e sanitárias aplicáveis, proporcionando usabilidade e minimizando riscos ao usuário;
- ✓ Garantia mínima de 12 meses: abrangendo substituição, reparo e suporte técnico, conforme prazos definidos em edital.

4.4. Benefícios da Solução Proposta

A adoção desta solução apresenta vantagens de ordem técnica, operacional e econômica, destacando-se:

- ✓ Racionalização do processo de compras, com redução do número de certames e maior celeridade;
- ✓ Uniformização de critérios técnicos, assegurando que todos os setores do hospital utilizem bens de qualidade equivalente;
- ✓ Aumento da economicidade, por meio da compra em escala e da fixação de preços competitivos;
- ✓ Mitigação de riscos de obsolescência, mediante especificações baseadas em desempenho e não em marcas;
- ✓ Transparência e controle, com registro unificado das aquisições, permitindo rastreabilidade e fiscalização eficaz.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A adequada definição dos requisitos da contratação é essencial para garantir que os objetos licitados atendam plenamente ao interesse público, assegurando durabilidade, eficiência, conformidade técnica, facilidade de manutenção e boa relação custo-benefício. A seguir, detalham-se os principais requisitos exigíveis:

5.1. Conformidade Técnica com as Especificações do Termo de Referência

O produto ofertado deve atender de forma integral e rigorosa às especificações constantes deste Termo de Referência. Isso assegura que os bens adquiridos cumpram plenamente sua função e atendam à demanda do Hospital Municipal de Placas/PA, sem risco de inadequação ou prejuízo funcional. A divergência de características poderá comprometer a utilidade pública do objeto e prejudicar a economicidade da contratação.

Por isso, na fase de julgamento da proposta, o fornecedor deverá apresentar catálogo técnico, manual ou ficha técnica oficial, e firmar declaração expressa de que o bem atende a todos os requisitos técnicos exigidos. No recebimento, será verificada a conformidade física e funcional do produto entregue.

Além disso, os produtos deverão atender integralmente às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações sanitárias e técnicas aplicáveis, garantindo a segurança, a regularidade e a adequação ao uso hospitalar. Os bens a serem adquiridos destinam-se ao Hospital Municipal de Placas/PA, razão pela qual deverão atender rigorosamente às normas técnicas, regulatórias e sanitárias aplicáveis. Assim, os proponentes deverão comprovar, já na proposta inicial cadastrada no sistema, o atendimento às exigências da ANVISA, do INMETRO e das normas da ABNT, conforme a natureza de cada item, apresentando número de registro ou cadastro, declaração de isenção quando cabível e manual técnico em língua portuguesa.

5.2. Garantia mínima

Todos os bens fornecidos devem possuir garantia contratual mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. A exigência visa assegurar a qualidade e durabilidade dos produtos, protegendo a Administração Pública contra falhas prematuras, vícios ocultos ou defeitos de fabricação que comprometam a continuidade dos serviços hospitalares. A garantia deve estar expressa na proposta comercial e prevista no

contrato. No ato da entrega dos bens, deve ser exigido o certificado de garantia emitido pelo fabricante, com identificação do item e número de série. Em caso de descumprimento da garantia, serão aplicadas as sanções contratuais cabíveis.

5.3 Condição dos bens

A Administração Pública somente aceitará bens novos, de primeiro uso, originais de fábrica, vedada a entrega de equipamentos recondicionados, remanufaturados ou reembalados. Essa exigência garante maior vida útil, confiabilidade técnica e cumprimento do ciclo de vida estimado do bem, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. No recebimento, será feita conferência física do produto e verificação da embalagem original e do número de série.

5.4. Entrega e instalação

Todos os bens devem ser entregues no local designado pela Administração sob regime CIF – *custo, seguro e frete inclusos*, de modo que o transporte e eventuais danos sejam de responsabilidade exclusiva da contratada. Para itens que exijam instalação, será exigido que o fornecedor realize também a montagem e comissionamento, a fim de garantir o funcionamento pleno do equipamento, devendo também incluir essa despesa de forma expressa em sua composição de valor da proposta. Tal exigência evita custos adicionais para o hospital e assegura a imediata utilização dos bens. O termo de recebimento definitivo ficará condicionado à constatação do perfeito funcionamento.

5.5. Documentação técnica

É requisito obrigatório que todo equipamento venha acompanhado de manual técnico em língua portuguesa, contendo orientações claras sobre uso, instalação, manutenção preventiva e precauções de segurança. A medida visa garantir o uso correto e eficiente pelos servidores públicos, minimizando falhas operacionais. Ademais, os itens deverão conter etiqueta do fabricante com número de série, modelo e informações técnicas básicas. O cumprimento dessas exigências será verificado no recebimento definitivo, e sua ausência poderá ensejar rejeição do bem ou glosa contratual.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

GERENCIADOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACAS – CNPJ: 12.566.342/0001-52

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

7.1 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – A contratada deverá efetuar a entrega dos bens no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, acompanhada de nota fiscal, relação de volumes e documentação técnica necessária à conferência.

7.2 No ato da entrega será realizado o recebimento provisório, restrito à verificação quantitativa e qualitativa inicial, contemplando a integridade das embalagens, conformidade com a nota fiscal e conferência preliminar com as especificações do edital. Materiais que apresentarem avarias, defeitos ou divergências deverão ser substituídos, às expensas da contratada, em prazo imediato.

7.3 Após o recebimento provisório, a contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. A instalação deverá ser feita por equipe técnica qualificada, seguindo normas de segurança, regulamentações da ANVISA, INMETRO e ABNT, garantindo perfeito funcionamento e segurança operacional.

7.4 Concluída a instalação, a contratada deverá realizar, na presença de representantes da Administração, testes técnicos de funcionamento para verificar se os bens atendem integralmente às especificações exigidas. Constatada qualquer falha, a contratada deverá promover os ajustes ou substituições necessárias, sem ônus para a Administração.

7.5 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a instalação, a contratada deverá realizar a capacitação dos profissionais designados pela Administração para a correta operação, higienização e manutenção preventiva dos equipamentos fornecidos. Exceções: instrumentos manuais de uso clínico e cirúrgico (bisturis manuais, pinças, tesouras, afastadores, etc.) não exigem treinamento adicional, pois fazem parte do domínio técnico dos profissionais de saúde habilitados.

7.6 Todos os bens deverão ser entregues com garantia mínima doze meses, assegurando manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas sem custos adicionais. A contratada deverá dispor de rede de assistência técnica autorizada no território nacional, devendo comprovar essa condição no momento da apresentação da proposta readequada e documentação complementar de proposta os endereços das assistências técnicas autorizadas mais próximas da cidade de Placas.

7.8 Condições gerais da execução:

7.8.1 Instalação e Treinamento: A contratada deverá providenciar a instalação e a realização de treinamento teórico-prático junto aos profissionais indicados pela Administração, abrangendo aspectos de operação, higienização, segurança e manutenção preventiva. Os itens que, pela sua natureza eletromédica ou de suporte à vida, exigem não apenas a instalação técnica, mas também a capacitação formal dos profissionais para sua correta utilização, são os seguintes: 04, 07, 35, 37, 89, 94, 96, 102, 109, 110, 113, 129, 130, 135, 151, 152, 153, 154, 164, 183, 184, 187, 188 e 190.

7.8.2 Instalação sem Treinamento; A contratada deverá providenciar a montagem e a instalação completa desses bens, entregando-os em condições de uso imediato, acompanhados de manual em língua portuguesa com instruções de utilização, montagem, limpeza e conservação. Os itens que demandam apenas montagem ou fixação, sem necessidade de treinamento formal, são os seguintes: 03, 09, 10, 16, 17, 19, 20, 84, 128, 144, 150, 155, 160, 161, 162, 163, 174, 179 e 193.

7.8.3 Entrega Simples (sem Instalação ou Treinamento): Os demais itens, que correspondem a instrumentos cirúrgicos manuais e utensílios clínicos em inox, não exigem instalação técnica nem treinamento adicional, por se tratarem de materiais de uso comum da prática médica e de enfermagem. Esses itens deverão ser entregues em conformidade com o registro/cadastro na ANVISA (ou declaração de isenção, quando aplicável), acompanhados de manual em português contendo instruções de higienização, esterilização e manuseio seguro.

7.9 Condições da Ordem de Fornecimento

7.9.1. A Ordem de Fornecimento será emitida preferencialmente por meio eletrônico e conterá informações detalhadas sobre o item, quantidade, local e setor solicitante.

7.9.2. A entrega deverá ser integral, ou seja, somente serão aceitos lotes completos conforme descrito na Ordem. Entregas parciais serão rejeitadas, salvo autorização expressa da Administração.

7.9.3 Os produtos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica e do termo de garantia. Caso sejam identificados itens com danos, vícios aparentes ou que não atendam às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar sua substituição imediata, no prazo máximo de cinco dias úteis, às suas expensas, sem que tal procedimento implique em prorrogação do prazo contratual.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada obriga-se a cumprir integralmente todas as disposições constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato dele decorrente, respondendo pela fiel execução do objeto, sendo-lhe atribuídas, entre outras, as seguintes responsabilidades:

9.1.1 Fornecer os bens exclusivamente mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela contratante, observando rigorosamente os quantitativos, prazos e especificações estabelecidos.

9.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, novos, originais de fábrica, sem sinais de avaria, uso prévio ou recondicionamento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Administração. Acompanhar a entrega com a nota fiscal, contendo de forma clara a marca, modelo, fabricante, procedência e demais informações de identificação.

9.1.3 Providenciar, sempre que aplicável, a montagem e instalação técnica dos bens no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega, utilizando equipe técnica qualificada, devidamente comprovada por meio de declaração formal apresentada na proposta ou outro meio admitido no edital.

9.1.4 Realizar, nos equipamentos que assim o exigirem, testes de funcionamento e capacitação teórico-prática dos profissionais da Administração, abrangendo operação, segurança, higienização, manutenção preventiva e soluções para falhas comuns, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.1.5 Responder, nos termos da legislação vigente, inclusive os arts. 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pelos vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação ou funcionamento dos bens fornecidos, responsabilizando-se integralmente pela substituição ou reparo.

9.1.6 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo máximo de cinco dias úteis, quaisquer itens com defeito, vício ou que estejam em desacordo com as especificações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.1.7 Garantir, para os todos os itens, em especial aos equipamentos eletromédicos, prazo mínimo de garantia de doze meses, assegurando fornecimento de peças originais, serviços de manutenção corretiva e assistência técnica autorizada no Brasil durante toda a vigência da garantia. Toda a despesa com manutenção corretiva durante o período da garantia, desde o transporte do objeto até a assistência técnica e o retorno a cidade de placas correrá por conta da contratada.

9.1.8 Atender com presteza e responsabilidade a todas as solicitações da contratante relacionadas à execução contratual, prestando informações, relatórios e esclarecimentos sempre que demandados.

9.1.9 Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato superveniente que possa comprometer a entrega ou instalação no prazo estabelecido, devendo apresentar justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória.

9.1.10 Assumir integral responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e demais encargos decorrentes da execução contratual, sem que resulte qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária com a Administração Pública.

9.1.11 Cumprir integralmente a legislação referente à proteção ao trabalho de menores, sendo vedada a utilização de mão de obra de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, e proibida a contratação de menores de 18 anos para atividades noturnas, insalubres ou perigosas.

9.1.12 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, devendo atualizá-las sempre que necessário.

9.1.13 Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual sem autorização prévia, expressa e formal da Administração, ressalvadas as hipóteses previstas no edital e contrato.

9.1.14 Abster-se de realizar entregas parciais de itens ou em local diverso do determinado, salvo mediante autorização formal da contratante.

9.1.15 Fornecer todos os bens de acordo com as normas técnicas da ABNT, regulamentações da ANVISA, certificações do INMETRO e demais legislações vigentes, sob pena de rejeição do material e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.16 Reconhecer que a entrega somente será considerada finalizada após a constatação, pela fiscalização da contratante, de que os bens atendem integralmente às condições técnicas, normativas e contratuais, sendo o recebimento definitivo condicionado à plena aprovação dos testes, documentação e conformidade operacional.

9.1.17 Aceitar que o descumprimento de prazos, a entrega de produtos divergentes ou o não cumprimento das exigências de instalação, capacitação e certificações sujeitará a contratada às sanções previstas em lei e neste edital, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar em licitações e declaração de inidoneidade, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 10.1 A Contratante compromete-se a adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do contrato, cabendo-lhe, especialmente:

10.1.1 Receber provisoriamente os bens entregues, em data, horário e local previamente estabelecidos, disponibilizando estrutura mínima adequada para o recebimento, conferência e armazenamento inicial, com o devido registro de recebimento na nota fiscal correspondente.

10.1.2 Verificar, no prazo máximo de até cinco dias úteis contados do recebimento provisório, a conformidade dos bens com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, do edital e da

proposta da contratada, para fins de aceitação provisória e encaminhamento ao recebimento definitivo, conforme legislação aplicável.

10.1.3 Designar formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato, a quem competirá acompanhar a execução, verificar a regularidade da entrega, conferir os produtos, elaborar relatórios, atestar notas fiscais e recomendar medidas administrativas em caso de descumprimento.

10.1.4 Notificar a contratada, preferencialmente por escrito e com comprovação de recebimento, sobre eventuais desconformidades ou irregularidades constatadas durante o fornecimento, concedendo prazo razoável e definido para a devida correção, substituição ou complementação dos bens.

10.1.5 Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente entregues e recebidos em conformidade com as condições contratuais, dentro dos prazos estabelecidos, desde que cumpridas integralmente as obrigações pela contratada e após a liquidação da despesa pela unidade competente.

10.1.6 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas compatíveis com as obrigações assumidas pela contratada as condições de habilitação e qualificação, comunicando imediatamente à autoridade superior qualquer fato que possa ensejar a rescisão ou revisão contratual.

10.1.7 Adotar as medidas administrativas e legais necessárias à plena execução do contrato, prestando apoio institucional, informações e esclarecimentos que sejam de sua competência, sem que isso implique corresponsabilidade pela execução que é de responsabilidade exclusiva da contratada.

10.1.8 Respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo tratamento isonômico à contratada, transparência nos atos administrativos e plena observância à legislação vigente.

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

11.1 O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do banco de preços. Sendo o valor máximo total de R\$ 5.980.131,69 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, cento e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

11.2 Trata-se de registro de preço, onde não se tem obrigatoriedade de aquisição.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 A boa condução da contratação administrativa exige que a Administração Pública se resguarde de eventuais riscos que possam comprometer o interesse público, a regularidade da execução contratual ou a boa aplicação dos recursos públicos. Nesse sentido, é facultado ao Poder Público, sempre que presente risco iminente de prejuízo à execução do objeto, adotar medidas preventivas, desde que tais atos estejam devidamente motivados e observem o devido processo legal administrativo.

12.2 Dentre tais medidas, pode-se incluir a retenção de pagamentos, a suspensão temporária da entrega, ou a instauração imediata de procedimento de verificação da regularidade do fornecimento. Essa atuação preventiva visa evitar o agravamento de situações que possam resultar em dano de difícil ou impossível reparação ao erário ou à execução do objeto contratual.

12.3 Adicionalmente, para assegurar o fiel cumprimento da proposta e minimizar riscos operacionais e financeiros, após a fase de lances a empresa deverá apresentar a garantia de proposta, fixada em 1% (um por

cento) do valor total de sua proposta inicial, a qual deverá permanecer vigente durante todo o prazo de validade da proposta, conforme definido no edital. Da mesma forma, será exigida a garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, com validade mínima de 12 (doze) meses, vinculada diretamente à garantia do objeto contratado, podendo ser constituída em qualquer das modalidades admitidas em lei.

12.4 No intuito de permitir análise mais precisa e transparente das propostas, deverá ser exigido que o licitante apresente, após a fase de lances, uma planilha de composição detalhada de custos que fundamente os preços ofertados, independentemente do percentual de deságio aplicado, devendo conter, no mínimo: valor de aquisição, despesas com montagem e instalação, seguro, frete, impostos, margem de lucro e, quando aplicável, custos com treinamento. O licitante deverá comprovar os preços de aquisição por meio de nota fiscal expedida há no máximo noventa dias da data de abertura da fase de lances, de modo a demonstrar a efetiva atualização dos valores de mercado. Adicionalmente, deverão ser comprovados os custos com instalação e treinamento, quando aplicáveis, admitindo-se, para tanto, a apresentação de contrato ou instrumento equivalente firmado com o fornecedor ou prestador de serviço, devidamente assinado digitalmente com certificação válida ou autenticado em cartório, a fim de assegurar a verificação pela equipe técnica da Administração. A exigência justifica-se pela necessidade de garantir que o licitante detenha conhecimento integral de todas as despesas que compõem o valor ofertado, prevenindo riscos de inexecuibilidade e assegurando transparência e rastreabilidade da proposta.

12.5 Do mesmo modo, para assegurar a perfeita compreensão do objeto ofertado e sua aderência às especificações exigidas, poderá ser requerida, como parte integrante da proposta, a apresentação de catálogo técnico, manual, contendo imagem e descrição detalhada do produto, incluindo marca, modelo, dimensões, funcionalidades e demais características relevantes, a fim de subsidiar tecnicamente a análise da conformidade da proposta com os requisitos do Termo de Referência.

12.6 Essas cautelas, portanto, não se tratam de exigências meramente formais, mas de instrumentos legítimos de gestão do risco contratual, assegurando o equilíbrio entre a celeridade do processo, a legalidade e o zelo com os recursos públicos.

12.7 Com o objetivo de impedir a participação de empresas aventureiras e assegurar a participação igualitária entre os licitantes, os prazos de entrega de cada item, bem como, quando aplicável, o número de registro ou cadastro na ANVISA, a declaração formal de isenção e o número do certificado de conformidade do INMETRO, devem constar de forma expressa na proposta inicial cadastrada na fase sigilosa, ainda que o sistema não disponibilize campo específico, devendo ser indicados junto à descrição detalhada do item ofertado. A ausência dessas informações caracteriza falha insanável, pois não cabe diligência na fase sigilosa, em que os licitantes permanecem anônimos e o sigilo é condição essencial para garantir a isonomia. Tal exigência previne a participação de empresas que possam apenas disputar a licitação sem condições de atender às obrigações assumidas, assegurando que apenas propostas exequíveis e alinhadas às necessidades da Administração sigam adiante. Ressalta-se que a proposta mais vantajosa não se limita ao menor preço, mas envolve também o atendimento integral dos requisitos técnicos, prazos, legais e regulatórios, que garantem eficiência, segurança e confiabilidade na aplicação dos recursos públicos. Não serão aceitas declaração de forma genérica.

13 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

13.1 A aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em sistema de registro de preços.

14 FISCALIZAÇÃO

14.1A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Desde já, indico a vice diretora do hospital para ser fiscal da execução do objeto aqui tratado: KETLIEN POSSIMOSER TOUZDJIAN RIBEIRO - 153147-6. No entanto, fica a critério do ordenador de despesa a designação.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.2 As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

16 PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- a. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- b. retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 134 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- c. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- d. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- e. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- f. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- g. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.
- h. A atualização do valor será realizada através do índice do IGP-M, tendo como data de contagem a data do orçamento (pesquisa de preço) realizada
- i. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- j. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

16.2A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

16.3 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.5 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.2 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

18 DAS PENALIDADES

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

18.3 A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

18.4 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

18.6 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

18.7 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

18.8 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

19 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

19.1 Poderão participar do certame apenas empresas que possuam atividade econômica compatível com o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, instrumentais cirúrgicos, mobiliário hospitalar e utensílios clínicos em inox, conforme classificação dos itens constantes deste Termo de Referência. A compatibilidade deverá estar comprovada no objeto social constante do ato constitutivo da empresa ou no seu cadastro junto ao CNPJ, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não guarde relação direta com os bens licitados.

19.1.1 Para os itens de natureza administrativa, como armários de aço, estantes e mobiliário de escritório, será admitida a participação de empresas que possuam atividade de comércio compatível com mobiliário e materiais administrativos, desde que não haja mistura de atividades estranhas ao objeto principal.

19.1.2 A Administração reserva-se o direito de desclassificar propostas apresentadas por empresas cuja atividade declarada não demonstre vínculo inequívoco com o fornecimento dos bens descritos, por comprometer a regularidade, a isonomia e a segurança jurídica do certame.

19.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital no que se refere a compatibilidade e é condicionada a declaração expressa na proposta inicial cadastrada no sistema do prazo de fornecimento e, quando for o caso, número de registro do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e agência nacional de vigilância sanitária.

19.2.1 A exigência de tais informações não se trata de mera formalidade, mas de requisitos essenciais para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. O prazo de fornecimento permite avaliar não apenas o preço, mas também a efetividade da entrega, garantindo que o objeto chegue em tempo hábil para atender às necessidades do órgão. Já o número de registro no Instituto Nacional de Metrologia, constitui elemento indispensável de segurança, qualidade e conformidade técnica, garantindo que os produtos atendam aos padrões legais e regulamentares.

19.3 Assim, a ausência de qualquer uma dessas informações compromete a isonomia entre os licitantes, inviabiliza o julgamento objetivo das propostas e pode colocar em risco tanto a economicidade quanto a segurança do interesse público

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será do Fundo Municipal de Saúde.

19 de setembro de 2025, Placas- Pará.



Elida Rosa Porras Fernandez
Cpf: 712.XXX.622-36
Diretora do Hospital Municipal